Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de novembro de 2010 - nº 1223 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 46 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.834/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 02/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores em diversos bairros do Município, destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público que fica designado o dia **09 de novembro de 2010, às 14 horas**, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a abertura dos envelopes da "Proposta de Preços" das empresas **HABILITADAS**: Barra Projetos e Construções Ltda, e Procel Construções Elétricas Ltda. O envelope "Proposta" da licitante inabilitada, Construtora Remo Ltda, encontra-se à disposição desta no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 5.392/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/10

Termo de Rescisão Unilateral n° 449/10
Atibaia, 21 de outubro de 2010.
Empresa: **ANGLO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA EPP**

Objeto: Termo de Rescisão Unilateral nº 449/10 à ata 145/10, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), c.c. o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações 8.666/93 e do que mais consta no Processo Administrativo n.° 5.392/10.

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 5.714/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/10

Termo de Rescisão Unilateral n° 450/10
Atibaia, 21 de outubro de 2010.
Empresa: **ANGLO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA EPP**

Objeto: Termo de Rescisão Unilateral à ata 106/10, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), c.c. o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações 8.666/93 e do que mais consta no Processo Administrativo n.° 5.714/10.

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 36.998/09
PREGÃO ELETRONICO N.º 059/10

Termo de Aditamento nº 451/10 à Ata de Registro de Preços nº 028/10
Atibaia, 22 de outubro de 2010.
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Objeto: Aditamento da quantidade do item 01 da Ata de Registro de Preços 084/10, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

Item: 16
Un: Fr
Consumo estimado anual: 1200
Importe de 25%: 300
Descrição: Cetoconazol 2% xampu frasco 100ml
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor unit.do item: R$ 3,40
Valor total Adto 25%: R$ 1.020,00

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 24.178/10 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 112/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos (endodontia 2) destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 452/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2011).
Atibaia, 27 de outubro de 2010.
Empresa: **RASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS LTDA ME**

ITEM: 01
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima hedstroen 1ª série, 21mm
MARCA: Injecta
VALOR UN: R$ 19,70

ITEM: 04
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima hedstroen 2ª série, 25mm
MARCA: Injecta
VALOR UN: R$ 22,70

ITEM: 05
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K , 1ª série, 21mm (n. 15 ao 40)
MARCA: Injecta
VALOR UN: R$ 19,70

ITEM: 09
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, 3ª série, 21mm
MARCA: Injecta
VALOR UN: R$ 22,70

ITEM: 17
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 35 de 21mm
MARCA: Injecta
VALOR UN: R$ 22,70

ITEM: 22
UND: Pct
DESCRIÇÃO: Stop de borracha para uso endodôntico
MARCA: Injecta
VALOR UN: R$ 15,90

Ata de Registro de Preços n° 453/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2011).
Atibaia, 27 de outubro de 2010.
Empresa: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**
ITEM: 02
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima hedstroen 1ª série, 25mm
MARCA: Miltex

Poder Executivo

VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 03
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima hedstroen 2ª série, 21mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 06
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K , 1ª série, 25mm (n. 15 ao 40)
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 07
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K , 2ª série, 21mm (n. 45 ao 80)
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 08
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K , 2ª série, 25mm (n. 45 ao 80)
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 19,00

ITEM: 10
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, 3ª série, 25mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 19,00

ITEM: 11
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 08 de 21mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 12
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 08 de 25mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 13
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 10 de 21mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 14
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 10 de 25mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00
ITEM: 15
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 15 de 21mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 16
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 15 de 25mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 18
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, n. 35 de 25mm
MARCA: Miltex
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 19
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, Golden Medium 21mm
MARCA: Dentsply
VALOR UN: R$ 33,42

ITEM: 20
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Lima tipo K, Golden Medium 25mm
MARCA: Dentsply
VALOR UN: R$ 33,42

ITEM: 21
UND: Un
DESCRIÇÃO: Pino de estoque para confecção de provisório.
MARCA: Jon
VALOR UN: R$ 0,60
Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 26.611/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 118/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de EPIS, destinados ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 454/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2011).
Atibaia, 27 de outubro de 2010.
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACÁRIO**

ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30
MARCA: Luvex
VALOR UN: R$ 10,20

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Creme Protetor Para a Pele
MARCA: Luvex
VALOR UN: R$ 5,18

ITEM: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Creme de Limpeza para as mãos
MARCA: Gienex
VALOR UN: R$ 3,90

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 28.983/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de agenciamento de fornecimento de passagens aéreas internacionais, destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 455/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2011).
Atibaia, 28 de outubro de 2010.
Empresa: **TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA EPP**

ITEM: 01
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, classe econômica.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 2%

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 17.539/09
PREGÃO ELETRONICO N.º 036/10

Termo de Aditamento nº 456/10 à Ata de Registro de Preços nº 395/09
Atibaia, 28 de outubro de 2010.
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Objeto: Aditamento da quantidade do item 13 da Ata de Registro de Preços 395/09, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

Lote: 13

Poder Executivo

Un: Fr
Consumo estimado anual: 3.600
Importe de 25%: 900
Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG
Marca: Glaxo
Valor unit.do item: R$ 23,15
Valor total Adto 25%: R$ 20.835,00

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 24.181/10
PREGÃO ELETRONICO N.° 113/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos (endodontia 1) destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 457/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2011).
Atibaia, 28 de outubro de 2010.
Empresa: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**

ITEM: 01
UND: fr
DESCRIÇÃO: Cimento provisório pré-manipulado, obturador provisório.
MARCA: Ville
VALOR UN: R$ 9,00

ITEM: 02
UND: fr
DESCRIÇÃO: Hidróxido de cálcio pró análise P.A.
MARCA: Biodinamica
VALOR UN: R$ 3,00

ITEM: 04
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cone de guta percha n. 30
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 05
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cone de guta percha n. 35
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 06
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cone de guta percha n. 40
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 07
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cone de guta percha n. 45
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 08
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cone de guta percha secundário RS
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 09
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cone de guta percha 1ª série
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 10
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cone de guta percha 2ª série
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 11
UND: Fr
DESCRIÇÃO: EDTA (Trissódico)
MARCA: Biodinamica
VALOR UN: R$ 4,80

ITEM: 12
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Eucaliptol
MARCA: Biodinamica
VALOR UN: R$ 4,90

ITEM: 13
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Hipoclorito de sódio 1%
MARCA: Cloro Rio
VALOR UN: R$ 3,00

ITEM: 14
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Solução de milton
MARCA: Cloro Rio
VALOR UN: R$ 3,80

ITEM: 15
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Tricresol formalina
MARCA: Biodinamica
VALOR UN: R$ 3,99

ITEM: 16
UND: Jg
DESCRIÇÃO: Cone de papel absorvente, 1ª série
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 17
UND: Jg
DESCRIÇÃO: Cone de papel absorvente, 2ª série
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 18
UND: Jg
DESCRIÇÃO: Cone de papel absorvente n.35
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 19
UND: Jg
DESCRIÇÃO: Cone de papel absorvente n.40
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 20
UND: Jg
DESCRIÇÃO: Cone de papel absorvente n.45
MARCA: Tanari
VALOR UN: R$ 8,40

ITEM: 21
UND: Un
DESCRIÇÃO: Grampo para isolamento n.26
MARCA: Prisma
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 22
UND: Un
DESCRIÇÃO: Grampo para isolamento n.12A
MARCA: Prisma
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 23
UND: Un
DESCRIÇÃO: Grampo para isolamento n.210
MARCA: Prisma
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 24
UND: Un
DESCRIÇÃO: Grampo para isolamento n.211
MARCA: Prisma
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 25
UND: Un
DESCRIÇÃO: Grampo para isolamento n.212
MARCA: Prisma
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 26
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Lençol de borracha, 5" x 5"
MARCA: Maquira
VALOR UN: R$ 11,00

Ata de Registro de Preços n° 458/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/10/2011).
Atibaia, 28 de outubro de 2010.
Empresa: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE**

Poder Executivo

LTDA

ITEM: 03
UND: Kt
DESCRIÇÃO: Cimento Endodontico tipo sealapex.
MARCA: Dentsply
VALOR UN: R$ 40,00

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.° 26.985/10
PREGÃO ELETRONICO N.° 135/10

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 459/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/11/2011).
Atibaia, 03 de novembro de 2010.
Empresa: **VANI COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA EPP**

ITEM: 01
UND: GL
DESCRIÇÃO: GALÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.
MARCA: Atibaia
VALOR UN: R$ 4,88

Secretaria da Administração, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 30.206/10. LEILÃO N.º 001/10. OBJETO**: Alienação de veículos e máquinas inservíveis da Prefeitura da Estância de Atibaia. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 23 de novembro de 2010**, na Rua III Centenário, 52, Centro. O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ÔNUS pelo site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, pelo referido site, e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar o edital no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 25.654/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de camisetas brancas e coloridas, destinadas ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22 /11/10 ÀS 8:05 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 05 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO N.º 30.335/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/10. OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material, por um período de 12 (doze) meses. **ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **PROCESSO N.º 34.633/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/10. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0KM, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito. **ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 24 de novembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 05 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 34.081/09
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus, destinados ao uso da frota de veículos a serviço da diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 001/10
Empresa: **RAFAEL DIAS DA SILVA ME.**

ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de ferro) 18/04/30
MARCA: Magnum - TR218A
PREÇO UNIT.: R$ 129.50

ITEM: 03
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar 110/80/18
MARCA: JFF - TR18J
PREÇO UNIT.: R$ 15,90

ITEM: 07
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de ferro)

Poder Executivo

12/4/24
MARCA: JFF – TR220A
PREÇO UNIT.: R$ 97,90

ITEM: 11
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de ferro) 17/05/25
MARCA: Magnum - TR220A
PREÇO UNIT.: R$ 154,90

ITEM: 12
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 750/16
MARCA: Magnum – TR15
PREÇO UNIT.: R$ 24,95

Ata de Registro de Preços n° 002/10
Empresa: **AUTO MECÂNICA 1001 LTDA. ME.**

ITEM: 02
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar 80/90/21
MARCA: Maggion
PREÇO UNIT.: R$ 15,00

ITEM: 04
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 6/12
MARCA: Maggion
PREÇO UNIT.: R$ 18,80

ITEM: 05
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 325/8
MARCA: Rubecr Vulk
PREÇO UNIT.: R$ 6,45

ITEM: 06
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 350/8
MARCA: Rubecr Vulk
PREÇO UNIT.: R$ **PREÇO UNIT.:** 8,00

ITEM: 08
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 750/18
MARCA: JFF
PREÇO UNIT.: R$ 40,50

ITEM: 09
UN: Un
DESCRIÇÃO: Câmara de ar (bico de borracha) 12/4/24
MARCA: JFF
PREÇO UNIT.: R$ 98,50

Ata de Registro de Preços n° 003/10
Empresa: **MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.**

ITEM: 10
UN: Un
DESCRIÇÃO: Protetor de pneu 1300x24
MARCA: Giaflex
PREÇO UNIT.: R$ 35,00

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 37.460/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 004/10
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

LOTE: 02
UND: Un
DESCRIÇÃO: Atadura de crepe, dimensões de **06x1,80m** em descanso e 4,5m quando esticada
MARCA: Medihouse
VALOR UN: R$ 0,24

LOTE: 03
UND: Un
DESCRIÇÃO: Atadura de crepe, dimensões de **10x1,80m** em descanso e 4,5m quando esticada
MARCA: Medhouse
VALOR UN: R$ 0,44

LOTE: 04
UND: Un
DESCRIÇÃO: Atadura de crepe, dimensões de **12x1,80m** em descanso e 4,5m quando esticada
MARCA: Medhouse
VALOR UN: R$ 0,50

LOTE: 05
UND: Un
DESCRIÇÃO: Atadura de crepe, dimensões de **15x1,80m** em descanso e 4,5m quando esticada
MARCA: Medhouse
VALOR UN: R$ 0,64

LOTE: 06
UND: Un
DESCRIÇÃO: Atadura de crepe, dimensões de **20x1,80m** em descanso e 4,5m quando esticada
MARCA: Medhouse
VALOR UN: R$ 0,80

LOTE: 07
UND: PT
DESCRIÇÃO: Compressa de gaze, ***não estéril***
MARCA: Clean
VALOR UN: R$ 8,00

LOTE: 08
UND: PT
DESCRIÇÃO: Compressa de gaze, ***estéril***
MARCA: Clean
VALOR UN: R$ 0,179

Ata de Registro de Preços n° 005/10
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE: 01
UND: Un
DESCRIÇÃO: Algodão hidrófilo
MARCA: Algobom / JR. Textil
VALOR UN: R$ 6,90

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 38.410/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar, destinado ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 007/10
Empresa: **KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E**

Poder Executivo

PAPELARIA LTDA. EPP.

ITEM: 01
UN: Cx
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Caixa de giz de cera
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,94

Ata de Registro de Preços n° 008/10
Empresa: **ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA.**

ITEM: 04
UN: Un
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Cola liquida 100g
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,30

ITEM: 05
UN: Un
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Apontador com depósito
MARCA: Faber-Castell
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,02

ITEM: 06
UN: Un
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Régua transparente 30cm
MARCA: Bic
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76

ITEM: 08
UN: Cx
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Massa para modelar, caixa com doze (12) lingotes em cores variadas
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,05

ITEM: 09
UN: Jg
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Jogo de caneta hidrográfica 12 cores
MARCA: Faber-Castell
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,70

ITEM: 12
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Tinta guache, na cor vermelha
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,81

ITEM: 13
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Tinta guache, na cor amarela
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,81

ITEM: 14
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Tinta guache, na cor azul
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,81

ITEM: 15
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Tinta guache, na cor verde
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,81

ITEM: 16
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Tinta guache, na cor branca
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,81

ITEM: 17
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Massa de modelar, na cor amarelo limão
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,39

ITEM: 18
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Massa de modelar, na cor azul
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,39

ITEM: 19
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Massa de modelar, na cor verde
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,39

ITEM: 21
UN: Pote
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Massa de modelar, na cor vermelha
MARCA: Acrilex
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,39

Ata de Registro de Preços n° 009/10
Empresa: **OMEGA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESCOLARES E ESPORTIVOS LTDA.**

ITEM: 07
UN: Un
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Tesoura escolar ponta redonda
MARCA: Mundial
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,89

Ata de Registro de Preços n° 010/10
Empresa: **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA. EPP.**

ITEM: 10
UN: Un
DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I: Cola branca tipo extra de 1kg
MARCA: VMP
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,72

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 40.212/09
PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mochila escolar, destinadas ao uso dos alunos da Rede de Ensino Municipal da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 011/10
Empresa: **OMEGA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESCOLARES E ESPORTIVOS LTDA.**

ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I: MOCHILAS INFANTIL
MARCA: Omega
VALOR UNIT.: R$ 23,70

ITEM: 02
UN: Un
DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I: MOCHILAS JUVENIL – ENSINO FUNDAMENTAL
MARCA: Omega
VALOR UNIT.: R$ 24,00

Poder Executivo

ITEM: 03
UN: Un
DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I: MOCHILAS JUVENIL – EJA
MARCA: Omega
VALOR UNIT.: R$ 24,00

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 36.997/09
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 058/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 27/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 013/10
Empresa: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

LOTE: 13
UND: Co
DESCRIÇÃO: Carvedilol 6,25mg
MARCA: Torrent
VALOR UN: R$ 0,099

Ata de Registro de Preços n° 014/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 05
UND: Co
DESCRIÇÃO: Ciprofloxacino 500mg
MARCA: Laboris
VALOR UN: R$ 0,07

LOTE: 06
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Enantato de Noretisterona 50mg + Valerato de estradiol 5mg injetável
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 5,50

LOTE: 07
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Miconazol, nitrato 2% loção tópica – frasco com 30 gramas
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,85

Ata de Registro de Preços n° 015/10
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE: 17
UND: Env
DESCRIÇÃO: Glicosamina sulfato 1,5g + condroitina, sulfato sódico 1,2g
MARCA: Laboratório Zodiac
VALOR UN: R$ 4,16

Ata de Registro de Preços n° 016/10
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 03
UND: Co
DESCRIÇÃO: Alprazolan 0,5mg
MARCA: Medley
VALOR UN: R$ 0,145

Ata de Registro de Preços n° 017/10
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 12
UND: Co
DESCRIÇÃO: Carvedilol 3,125mg
MARCA: Torrent
VALOR UN: R$ 0,085

LOTE: 14
UND: Co
DESCRIÇÃO: Carvedilol 12,5mg
MARCA: Torrent
VALOR UN: R$ 0,10

LOTE: 15
UND: Co
DESCRIÇÃO: Carvedilol 25mg
MARCA: Baldacci
VALOR UN: R$ 0,159

Ata de Registro de Preços n° 018/10
Empresa: **SERVIMED COMERCIAL LTDA.**

LOTE: 04
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Solução fisiológica nasal frasco 50ml
MARCA: Sorine SSC
VALOR UN: R$ 6,94

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 36.203/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/09

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento, medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metros de altura, com pintura nova, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com locação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n° 019/10
Empresa: **LOGOS DO BRASIL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. EPP.**

ITEM: 01
UN: Mtrs
DESCRIÇÃO: Grade de proteção metálica
PREÇO UNITÁRIO: R$ 17,00

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 37.459/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/09

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 020/10
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Poder Executivo

LOTE: 01
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Hastes flexíveis com ponta de algodão com 75 unidades.
MARCA: Johnson
VALOR UN: R$ 1,90

LOTE: 06
UND: Und
DESCRIÇÃO: Dispositivo de infusão intravenosa **calibre 19G (scalp)**
MARCA: Embramac
VALOR UN: R$ 0,18

LOTE: 07
UND: Und
DESCRIÇÃO: Dispositivo de infusão intravenosa **calibre 21G (scalp)**
MARCA: Embramac
VALOR UN: R$ 0,13

LOTE: 08
UND: Und
DESCRIÇÃO: Dispositivo de infusão intravenosa **calibre 23G (scalp)**
MARCA: Embramac
VALOR UN: R$ 0,14

LOTE: 09
UND: Und
DESCRIÇÃO: Dispositivo de infusão intravenosa **calibre 25G (scalp)**
MARCA: Embramac
VALOR UN: R$ 0,13

LOTE: 10
UND: Und
DESCRIÇÃO: Avental sem manga (tipo camisola-paciente)
MARCA: Clean
VALOR UN: R$ 0,64

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 16.691/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/09

Objeto: Registro de Preços, para eventual prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e fornecimento de chips Sim Card GSM para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) móvel-móvel, relativo às chamadas originadas por meio de equipamento interface celular do PABX MD 110 da marca Ericsson, destinado ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 021/10
Empresa: **CONSÓRCIO CLARO-EMBRATEL-PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Item I – Pacote linha executiva (gama alta) – franquia de 600 (seiscentos) minutos para ligações locais, com aparelho comodato conforme especificações minimas elencadas no anexo I do edital.
QUANTIDADE ESTIMADA: 107 (cento e sete) linhas.

Item II – Pacote linha média alta (gama média alta) – franquia de 200 (duzentos) minutos para ligações locais, com aparelho em comodato conforme especificações mínimas elencadas no anexo I do edital.
QUANTIDADE ESTIMADA: 160 (cento e sessenta) linhas.

Item III – Pacote linha média baixa (gama média baixa) – franquia de 100 (cem) minutos para ligações locais, com aparelho em comodato conforme especificações mínimas elencadas no anexo I do edital.
QUANTIDADE ESTIMADA: 225 (duzentos e vinte e cinco) linhas.

Item IV – Chips com uma franquia de 4.000 (quatro mil) minutos, cada chip, para ligações de móvel móvel, a serem originadas do PABX.
QUANTIDADE ESTIMADA: 97 (noventa e sete) unidades.

Item: 1
Serviço: VC1
Unid.: min
R$ Unit.: 0,11

Item: 2
Serviço: VC - Própria Operadora
Unid.: min
R$ Unit.: 0,10

Item: 3
Serviço: VC - Outra Operadora
Unid.: min
R$ Unit.: 0,11

Item: 4
Serviço: VC - Própria Operadora - MPABX
Unid.: min
R$ Unit.: 0,14

Item: 5
Serviço: VC - Outra Operadora - MPABX
Unid.: min
R$ Unit.: 0,65

Item: 6
Serviço: AD (1)
Unid.: ev.
R$ Unit.: 0,00

Item: 7
Serviço: AD (2)
Unid.: ev.
R$ Unit.: 0,00

Item: 8
Serviço: VC-1R
Unid.: min
R$ Unit.: 0,10

Item: 9
Serviço: VC-R
Unid.: min
R$ Unit.: 0,11

Item: 10
Serviço: SMS
Unid.: ev.
R$ Unit.: 0,36

Item: 11
Serviço: Gerenciamento via Internet
Unid.: un
R$ Unit.: 4,90

Item: 12
Serviço: Assinatura serviço de intragrupo (Local)
Unid.: un
R$ Unit.: 3,20

Item: 13
Serviço: Assinatura serviço de intragrupo (Nacional)
Unid.: un
R$ Unit.: 42,00

Item: 14
Serviço: Acesso a caixa Postal
Unid.: un
R$ Unit.: 0,28

Item: 15
Serviço: Assinatura Mensal
Unid.: un
R$ Unit.: 1,20

Item: 16
Serviço: Habilitação
Unid.: un
R$ Unit.: 0,00

Item: 17
Serviço: VC2 MM
Unid.: min
R$ Unit.: 1,02

Poder Executivo

Item: 18
Serviço: VC2 MF
Unid.: min
R$ Unit.: 0,56

Item: 19
Serviço: VC3 MM
Unid.: min
R$ Unit.: 1,02

Item: 20
Serviço: VC3 MF
Unid.: min
R$ Unit.: 0,56

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 39.242/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/09

Objeto: Registro de Preços para aquisição de colchões com capa de courvim, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 022/10
Empresa: **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP.**

LOTE: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Colchões com capa de courvim na cor Azul Royal
MARCA: CBC
VALOR UN: R$ 37,50

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 36.998/09
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/09

Objeto: Registro de Preços para à aquisição de medicamentos (Lista 20/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/01/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 023/10
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

LOTE: 10
UND: Co
DESCRIÇÃO: Levotirotixa 100mg
MARCA: Sanofi
VALOR UN: R$ 0,09

Ata de Registro de Preços n° 024/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 07
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Azitromicina suspensão Oral 40mg/ml 600mg fr. 15ml + diluente
MARCA: Multilab
VALOR UN: R$ 2,10

LOTE: 11
UND: Co
DESCRIÇÃO: Tiabendazol comp. 500mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,24

LOTE: 15
UND: Co
DESCRIÇÃO: Ivermicida 6mg comprimido
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 0,35

Ata de Registro de Preços n° 025/10
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 06
UND: Framp
DESCRIÇÃO: Imunoglobulina Anti-Rh0(D) de 250 a 300mg injetável + diluente
MARCA: ZLB
VALOR UN: R$ 109,00

LOTE: 08
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Azitromicina suspensão Oral 40mg/ml 900mg fr. 22,5ml + diluente ml + diluente
MARCA: Cifarma
VALOR UN: R$ 3,90

Ata de Registro de Preços n° 026/10
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE: 01
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Beclometasona, diproprionato 50mcg/dose aerosol inalatório oral frasco
MARCA: Clenil
VALOR UN: R$ 22,689

Ata de Registro de Preços n° 027/10
Empresa: **FARMACONN LTDA.**

LOTE: 04
UND: Ca
DESCRIÇÃO: Amoxacilina+Clavulanato potássico 500mg + 125mg
MARCA: Ranbaxy
VALOR UN: R$ 0,65

LOTE: 05
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Amoxacilina+Clavulanato potássico 500mg + 125mg por 10ml suspensão oral frasco 75ml
MARCA: Ranbaxy
VALOR UN: R$ 6,32

Ata de Registro de Preços n° 028/10
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 13
UND: Co
DESCRIÇÃO: Albendazol comp. mastigável 400mg
MARCA: Prati-Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,129

LOTE: 14
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Albendazol 400mg/10ml frasco com 10ml
MARCA: Teuto (Go)
VALOR UN: R$ 0,487

LOTE: 16
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Cetoconazol 2% xampu frasco 100ml
MARCA: Prati-Donaduzzi
VALOR UN: R$ 3,40

Ata de Registro de Preços n° 029/10
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 09
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Cefalexina suspensão oral 50mg/ml–frasco 100ml
MARCA: Sandoz
VALOR UN: R$ 5,39

Poder Executivo

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 3.880/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas em aço escovado, gravação em baixo relevo, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Comunicação.

Ata de Registro de Preços nº 108/10
Empresa: **ANTÔNIO MACHADO PLACAS ME.**

ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Placas em aço inox escovado, medindo 15x15,50cm
VALOR UNITÁRIO: R$ 57,00

ITEM: 02
UN: Un
DESCRIÇÃO: Placas em aço inox escovado, medindo 30x50cm
VALOR UNITÁRIO: R$ 207,00

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 4.102/10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões, cobertores e lençóis, destinados ao uso da Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n° 113/10
Empresa: **ANTONIO BENETON JUNIOR**
LOTE: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lençóis 67% poliéster e 33% algodão na cor branca
MARCA: ACCL
VALOR UN: R$ 8,20

Ata de Registro de Preços n° 114/10
Empresa: **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP.**
LOTE: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Cobertores agulhado tecelado
MARCA: Guaratinguetá
VALOR UN: R$ 13,30

Ata de Registro de Preços n° 115/10
Empresa: **WARDE MAROUN SLEIMAN ME**
LOTE: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Colchões de solteiro densidade mínima 23kg/m³
MARCA: Relaflex
VALOR UN: R$ 35,00

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 4.809/10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 116/10
Empresa: **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 01
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Frasco plástico para nutrição/ dieta enteral
MARCA: Embramed
VALOR UN: R$ 0,42

LOTE: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril
MARCA: Injex
VALOR UN: R$ 0,19

Ata de Registro de Preços n° 117/10
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Espéculo vaginal (tamanho grande – G)
MARCA: Kolplast
VALOR UN: R$ 1,20

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 2.011/10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n° 118/10
Empresa: **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

LOTE: 03
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Caneta Esferográfica Azul
MARCA: Bic
VALOR UN: R$ 21,45

Ata de Registro de Preços n° 119/10
Empresa: **MARCOS P. MÚSICO – DISTRIBUIDORA EPP.**

LOTE: 01

Poder Executivo

UND: Und
DESCRIÇÃO: Caderno Espiral 96 fls.
MARCA: Credeal
VALOR UN: R$ 1,77

LOTE: 04
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Caneta Esferográfica Preta
MARCA: Bic
VALOR UN: R$ 20,00

LOTE: 05
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Caneta Esferográfica vermelha
MARCA: Bic
VALOR UN: R$ 20,00

LOTE: 06
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Caneta marca texto - cor amarelo
MARCA: Goller
VALOR UN: R$ 6,55

LOTE: 07
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Caneta marca texto - cor verde
MARCA: Goller
VALOR UN: R$ 6,55

LOTE: 08
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Caneta marca texto - cor rosa
MARCA: Goller
VALOR UN: R$ 7,50

Ata de Registro de Preços n° 120/10
Empresa: **MARY CARLA JACOB – ME.**

LOTE: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Caneta permanente para CD
MARCA: CIS
VALOR UN: R$ 1,51

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 26.352/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso da frota de veículos pesados a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 121/10
Empresa: **CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

ITEM: 01
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 1100R20 16 LONAS MODELO RADIAL (BOMBEIRO)
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.065,00

ITEM: 02
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 700X16 10 LONAS TIPO BORRACHUDO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 231,00

ITEM: 08
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 1000X20 16 LONAS TIPO MODELO CONVENCIONAL LISO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 608,00

Ata de Registro de Preços n° 122/10
Empresa: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**

ITEM: 03
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 700X16 10 LONAS TIPO LISO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 214,00

ITEM: 05
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 900X20 14 LONAS TIPO MODELO CONVENCIONAL LISO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 449,00

ITEM: 06
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 900X20 14 LONAS TIPO MODELO CONVENCIONAL BORRACHUDO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 490,00

ITEM: 07
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 1000X20 16 LONAS TIPO MODELO CONVENCIONAL BORRACHUDO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 615,90

ITEM: 09
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 1100X22 16 LONAS TIPO MODELO BORRACHUDO CONVENCIONAL
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 831,00

ITEM: 10
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 1100X22 16 LONAS TIPO MODELO CONVENCIONAL LISO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 750,00

ITEM: 12
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 295/80R22,5 TIPO MODELO RADIAL LISO
MARCA: Ceat
PREÇO UNITÁRIO: R$ 825,00

ITEM: 13
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 275/80R22,5 TIPO MODELO RADIAL LISO
MARCA: Ceat
PREÇO UNITÁRIO: R$ 668,90

ITEM: 15
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 1100X22 16 LONAS TIPO MODELO RADIAL LISO
MARCA: Pirelli
PREÇO UNITÁRIO: R$ 857,00

Ata de Registro de Preços n° 123/10
Empresa: **RAFAEL DIAS DA SILVA ME.**

ITEM: 11
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 750X16 12 LONAS TIPO CONVENCIONAL BORRACHUDO
MARCA: Condor AN128 (Chinês)
PREÇO UNITÁRIO: R$ 288,00

Ata de Registro de Preços n° 124/10
Empresa: **COMERCIAL DE PNEUS ROMA LTDA.**

ITEM: 14
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 195/75R16 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Goodyear
PREÇO UNITÁRIO: R$ 254,00

Ata de Registro de Preços n° 125/10
Empresa: **COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

ITEM: 04
UN: UN
DESCRIÇÃO: PNEU 215/75R17,5 TIPO MODELO RADIAL
MARCA: Firestone/FS557
PREÇO UNITÁRIO: R$ 481,00

Poder Executivo

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 30.238/09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Ata de Registro de Preços n° 126/10
Empresa: **HERBERT T. VARELLA & CIA LTDA.**

LOTE 01

ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Camisa Masculina
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 38,00

ITEM: 02
UN: Un
DESCRIÇÃO: Camisa Feminina
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 38,00

ITEM: 03
UN: Un
DESCRIÇÃO: Calça Masculina
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 33,00

ITEM: 04
UN: Un
DESCRIÇÃO: Calça Feminina
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 33,00

ITEM: 05
UN: Un
DESCRIÇÃO: Calça Culote para motociclista
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 40,00

ITEM: 06
UN: Un
DESCRIÇÃO: Jaqueta em terbrim
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 48,00

ITEM: 07
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bombeta Feminina
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 12,00

ITEM: 08
UN: Un
DESCRIÇÃO: Bombeta Masculina
MARCA: Varella
VALOR UN: R$ 11,50

Ata de Registro de Preços n° 127/10
Empresa: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.**

LOTE 02

ITEM: 01
UN: Pr
DESCRIÇÃO: Bota Cano Curto
MARCA: JBS
VALOR UN: R$ 56,00

ITEM: 02
UN: Pr
DESCRIÇÃO: Bota Cano Longo
MARCA: Magnum
VALOR UN: R$ 195,00

LOTE 03

ITEM: 01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Camiseta
MARCA: Cedistil
VALOR UN: R$ 10,86

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 3.884/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/10

Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para confecção de impressos padronizados, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Comunicação.

Ata de Registro de Preços n° 128/10
Empresa: **HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**

ITEM: 01
UN: BLC
DESCRIÇÃO: Termo de Constatação Fiscal
VALOR UNIT.: R$ 15,41

ITEM: 02
UN: BLC
DESCRIÇÃO: Auto de Infração e Multa
VALOR UNIT.: R$ 17,08

ITEM: 05
UN: UN
DESCRIÇÃO: Folhas de papel reciclado, com Brazão do Municipio em 04 cores.
VALOR UNIT.: R$ 0,069

ITEM: 06
UN: UN
DESCRIÇÃO: Folhas de papel reciclado, com Brazão do Municipio em 04 cores, com marca d'água.
VALOR UNIT.: R$ 0,069

ITEM: 08
UN: UN
DESCRIÇÃO: Capa para autorização de fornecimento dobrada na cor azul claro
VALOR UNIT.: R$ 0,43

Ata de Registro de Preços n° 129/10
Empresa: **ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. ME.**

ITEM: 03
UN: UN
DESCRIÇÃO: Envelopes Ofício Carta, para correspondência em Âmbito Inter-Municipal e Municipal
VALOR UNIT.: R$ 0,059

ITEM: 04
UN: UN
DESCRIÇÃO: Envelopes Ofício Carta, para correspondência, com marca d'água
VALOR UNIT.: R$ 0,12

ITEM: 07
UN: UN
DESCRIÇÃO: Capa para processo em cartolina
VALOR UNIT.: R$ 0,61

ITEM: 09
UN: UN
DESCRIÇÃO: Pasta com bolsa formato aberto 47x46,8cm
VALOR UNIT.: R$ 2,65

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa

Poder Executivo

Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 4.108/10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 31/09), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/04/2011).
Órgão Gerenciador: da Secretaria Municipal de Saúde / Divisão de Assistência Farmacêutica.

Ata de Registro de Preços n° 130/10
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Supositório de glicerina (glicerol) adulto
MARCA: Brasterapica
VALOR UN: R$ 0,557

LOTE: 04
UND: Und
DESCRIÇÃO: Supositório de glicerina (glicerol) infantil
MARCA: Brasterapica
VALOR UN: R$ 0,563

Ata de Registro de Preços n° 131/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 01
UND: Co
DESCRIÇÃO: Carbonato de Cálcio equivalente a 500mg de Ca 2+
MARCA: TKS
VALOR UN: R$ 0,098

Ata de Registro de Preços n° 132/10
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 08
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Gentamicina, sulfato colírio 5mg/ml frasco 5ml
MARCA: Allergan
VALOR UN: R$ 4,91

LOTE: 09
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Gentamicina, sulfato pomada oftálmica 5mg/g 3g
MARCA: Allergan
VALOR UN: R$ 5,466

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 3.652/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/04/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n° 134/10
Empresa: **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. - EPP.**
LOTE: 09
UND: Fd
DESCRIÇÃO: Papel Toalha Interfolhas
MARCA: Lux Paper
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,10

Ata de Registro de Preços n° 135/10
Empresa: **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP.**
LOTE: 07
UND: Par
DESCRIÇÃO: Luva de Borracha – Tamanho M
MARCA: Danny
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,52

Ata de Registro de Preços n° 136/10
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
LOTE: 01
UND: Pct
DESCRIÇÃO: Copo descartável para água
MARCA: Altacoppo
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,04

LOTE: 02
UND: Pct
DESCRIÇÃO: Copo descartável para café
MARCA: Altacoppo
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,79

LOTE: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Esponja de louça – dupla face
MARCA: Bettanin
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,24

LOTE: 04
UND: Pct
DESCRIÇÃO: Fibra para serviços pesados primeira linha
MARCA: Bettanin
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00

LOTE: 05
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Filtro de Papel para café
MARCA: MTD
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,74

LOTE: 06
UND: Par
DESCRIÇÃO: Luva de Borracha – Tamanho P
MARCA: Danny
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,18

LOTE: 08
UND: Par
DESCRIÇÃO: Luva de Borracha – Tamanho G
MARCA: Danny
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,18

Secretaria da Administração, aos 14 dias do mês de outubro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.303/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 239/10, consolida-se o Edital e **Redesigna Nova Data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **25 de novembro de 2010, às 9:00 horas,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo

Poder Executivo

poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, SEM ÔNUS, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br, a Ata, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet, pelo referido site, e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 04 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 28.442/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 052/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de geradores, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 237/10, decide em esclarer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 03 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 31.282/10. PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lita 27/10), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 241/10, **julga** e **acolhe a impugnação** ao Edital feita por interessada e, em consequência, **Rerratifica** o Edital e **Redesigna Nova Data para o RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13:05min do dia 19/11/2010. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 04 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.392/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/10. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de adesivação de veículos, incluindo serviço de medição e colocação dos adesivos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata nº 242/10 e considerando a conduta da empresa 1ª colocada, notifica as empresas **IVAN ALEX LARRUBIA EPP E CRYSTALGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA,** para retomada da negociação. Ficando designado dia 08 de novembro de 2010, às 14:00 horas, à Avenida Nove de Julho, 185, Sala 01, Centro, para negociação de preços do referido item de acordo com a classificação da Ata de Abertura do dia: 27/04/10. **PROCESSO N.º 5.714/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/10. OBJETO:**Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviço de confecção de outdoor digital, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Ata nº 243/10 e considerando a conduta da empresa 1ª colocada, notifica as empresas **GRÁFICA GRAFIC LTDA e IVAN ALEX LARRUBIA EPP,** para retomada da negociação. Ficando designado dia 08 de novembro de 2010, às 9:00 horas, à Avenida Nove de Julho, 185, Sala 01, Centro, para negociação de preços do referido item de acordo com a classificação da Ata de Abertura do dia: 23/03/10. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 04 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 26.606/10. PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/10. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, no break e estabilizadores, destinados ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 06 (seis) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 238/10, fica Rerratificado o Edital e **Redesignada Nova Data** para **RECEBIMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 8:05min do dia 19/11/2010. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 04 de novembro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.674/10. CONCORRÊNCIA Nº 09/10. OBJETO: OBJETO: Permissão de uso de espaço público a título precário e oneroso, para exploração do espelho d'água e área de apoio, localizada no Parque Edmundo Zanoni, para atividades de lazer aos seus usuários, por meio de pedalinhos. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 244/10, esclarece a todos os licitantes que devido ao remanejamento das licitações, e por razões de interesse público, a licitação em tela será realizada no dia: 19/11/09 às 14:00hs, na Av. Nove de Julho, 185, na **"sala 15" -** Centro, Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 04 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

Poder Executivo

PROCESSSO: N.º 36.214/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3792
INTERESSADO: MULTITEC CONSTRUTORA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 157/10 de 03/11/10.

ATIBAIA, aos 03 dias do mês de novembro de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.445/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/10 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 24/10), destinados à Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 123/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertados pela empresa adjudicatária conforme segue: - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,39). - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lote 02 (R$ 0,65). - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 03 (R$ 1,10).- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 04 (R$ 1,30). - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para o lote 05 (R$ 1,48). - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 06 (R$ 0,077). - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS0 LTDA., para o lote 07 (R$ 0,33). - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 08 (R$ 0,25). - PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 09 (R$ 0,189). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de outubro de 2010. - Jóse Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 04 de novembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.282/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/10. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para o tratamento de distúrbios respiratórios e apnéias do sono, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 049/10, ofertado pela empresa adjudicatária **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais). Encaminhe-se: 1- À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de outubro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 04 de novembro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.607/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/10. OBJETO: Registro de Preços para serviço de locação de concentrador de oxigênio, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n° 050/10, ofertado pela empresa adjudicatária **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais). Encaminhe-se: 1- À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de outubro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 14.328/08 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/08 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 279/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Sha Comércio de Alimentos Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 186/08. – VALOR: R$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). – VIGÊNCIA: 11/10/2010 a 10/01/2011. – ASSINATURA: 01/10/2010.

PROCESSO N° 24.895/09 – CONVITE Nº 74/09 – 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 280/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Doublle JM Construtora Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento no importe de 21,5% (vinte e um vírgula cinco por cento) ao Contrato Administrativo n.º 317/09. – VALOR: R$ 23.034,96 (vinte e três mil, trinta e quatro reais, noventa e seis centavos). – VIGÊNCIA: 05/10/2010 a 03/11/2010. – ASSINATURA: 04/10/2010.

PROCESSO Nº 15.122/08 – CONVITE Nº 20/10 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 281/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Project Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 175/10. – VIGÊNCIA: 05/10/2010 a 02/01/2011. – ASSINATURA: 01/10/2010.

PROCESSO N.º 32.112/10 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/10 – TERMO

Poder Executivo

DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 283/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo - OBJETO: Contratação de show com a banda PEIXELÉTRICO, para o dia 09 de outubro de 2010, no Balneário Municipal - Atibaia/SP. – VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). – ASSINATURA: 04/10/2010.

PROCESSO N.º 31.560/10 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 284/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Chip Novo Produções Artísticas e Comércio de Produtos em Geral Ltda. - OBJETO: Contratação de show com a artista Pitty, para o dia 12 de outubro de 2010, no Balneário Municipal - Atibaia/SP. – VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). – ASSINATURA: 04/10/2010.

PROCESSO N.º 31.562/10 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 285/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Máfia Roots Produções Artísticas Ltda. - OBJETO: Contratação de show com a banda Planta & Raiz, para o dia 11 de outubro de 2010, no Balneário Municipal - Atibaia/SP. – VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). – ASSINATURA: 04/10/2010.

PROCESSO N.º 33.391/10 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 286/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: J. L. de Lima Tecnologia - OBJETO: Contratação de show de Motocross Frestyle, para o dia 09 de outubro de 2010, no Centro de Convenções Victor Brecheret - Atibaia/SP. – VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). – ASSINATURA: 04/10/2010.

PROCESSO N.º 38.797/09 – CONVITE N.º 02/10 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 294/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Nilson Sebastião Nogueira Fabrício - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 045/10. – VIGÊNCIA: 14/10/2010 a 11/01/2011. – ASSINATURA: 13/10/2010.

PROCESSO Nº 9.029/08 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/08 – 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 295/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Project Ltda. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 170/08. – VIGÊNCIA: 19/10/2010 a 09/02/2011. – ASSINATURA: 13/10/2010.

PROCESSO N.º 28.676/10 – CONVITE N.º 49/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: LDP Serviços de Construção Civil Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para recapeamento asfáltico e execução de lombadas na Rua Zeferino Alves do Amaral e adjacências. – VALOR: R$ 74.143,56 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais, cinquenta e seis centavos). – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 18/10/2010.

PROCESSO N° 25.740/09 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/10 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 301/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: ARV Construções Ltda EPP. - OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento no importe de 19,07% (dezenove vírgula zero sete por cento) ao Contrato Administrativo n.º 097/10. – VALOR: R$ 53.715,79 (cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais, setenta e nove centavos). – VIGÊNCIA: 20/10/2010 a 03/12/2010. – ASSINATURA: 19/10/2010.

PROCESSO N.º 28.488/10 – CONVITE N.º 48/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Catu Filmes Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oficina audiovisual infantil em 02 (duas) escolas da rede municipal de Atibaia. – VALOR: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais) – VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da aprovação do projeto pela Secretaria de Educação, que deverá ocorrer em 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 26/10/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 04 de novembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO – Artigo 16 da Lei nº 8.666/93

A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 a 31 de OUTUBRO de 2010**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Avenida da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamento relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 5.392/10 - PP Nº 012/10 – Termo de Rescisão Unilateral n.º 449/10 à Ata n.º 145/10.
PROCESSO Nº 5.714/10 - PP Nº 013/10 – Termo de Rescisão Unilateral n.º 450/10 à Ata n.º 106/10.
PROCESSO N.º 36.998/09 - PE N.º 059/09 – Termo de Aditamento nº 451/10 à Ata de Registro de Preços n.º 028/10, referente ao aditamento da quantidade do item 01 (Cetoconazol), no importe de 25% (vinte e cinco por cento).
PROCESSO N.º 24.178/10 - PE N.º 112/10 – Atas de Registro de Preços n.º 452/10 e 453/10, referentes à eventual aquisição de materiais odontológicos (endodontia 2), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 26.611/10 - PE N.º 118/10 – Ata de Registro de Preços n.º 454/10, referente à eventual aquisição de produtos de EPIS, destinados ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 28.983/10 - PP N.º 047/10 – Ata de Registro de Preços n.º 455/10, referente à eventual prestação de serviços de agenciamento de fornecimento de passagens aéreas internacionais, destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 17.539/09 - PE N.º 036/09 – Termo de Aditamento nº 456/10 à Ata de Registro de Preços n.º 395/09, referente ao aditamento da quantidade do item 13 (Beclometasona), no importe de 25% (vinte e cinco por cento).
PROCESSO N.º 24.181/10 - PE N.º 113/10 – Atas de Registro de Preços n.º 457/10 e 458/10, referentes à eventual aquisição de materiais odontológicos (endodontia 1), destinados ao

Poder Executivo

uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 26.985/10 - PE N.º 135/10 – Ata de Registro de Preços n.º 459/10, referente à eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

ATIBAIA, 14 DE OUTUBRO de 2010.

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:MARILENI BATISTA DE SOUZA SILVA
Empresa reclamada:SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
Processo Comdecon n º 42.793/09

Notificamos **MARILENI BATISTA DE SOUZA SILVA** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA .**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

21 DE **outubro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:VALQUIRIA MARIA NUNES
Empresa reclamada: VIVO S/A
Processo Comdecon n º 13.100/09

Notificamos **VALQUIRIA MARIA NUNES** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa **VIVO S/A.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

01 de Setembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Clóvis Félix dos Santos
Empresa reclamada: Samsung...
Processo Comdecon n º 19.614/10

Notificamos o Srº Clóvis Félix dos Santosc, para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Renato de Oliveira
Supervisor da Comdecon
Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

01 de Setembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: José Augusto Paim
Empresa reclamada: Vivo S/A
Processo Comdecon n º 23.997/2010

Notificamos o Srº José Augusto Paim, para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Renato de Oliveira
Supervisor da Comdecon
Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

01 de Setembro de 2010.

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Marli Antonio Paulino
Empresa reclamada: Banco Panamericano S/A
Processo Comdecon n º 20.942/10

Notificamos a Srª Marli Antonio Paulino, para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Renato de Oliveira
Supervisor da Comdecon
Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

03 de **Novembro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Fernando Naoki Maeda
Empresa reclamada: Mercado Pago Com...

Poder Executivo

Processo Comdecon n º 23.650/10

Notificamos o Sr Fernando Naoki Maeda, para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa: Mercado Pago.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Renato de Oliveira
Supervisor da Comdecon

03 de **Novembro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Rita Aparecida Pires Antonio
Empresa reclamada: Banco Itaú Cartões S/A
Processo Comdecon n º 31.160/10

Notificamos a Srª Rita Aparecida Pires Antonio, para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa Banco ITAÚ.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Renato de Oliveira
Supervisor da Comdecon

03 de **Novembro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Volfran Santos Silva
Empresa reclamada: LG Eletronics de São Paulo Ltda
Processo Comdecon n º 23.824/10

Notificamos o Srº Volfran Santos Silva, para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa : LG Eletrônics .
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Renato de Oliveira
Supervisor da Comdecon

03 DE **Novembro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante: Waldomiro Henrique Braga
Empresa reclamada: Arquitextura Revestimento
Processo Comdecon n º 27777/10

Notificamos a empresa para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Waldomiro Henrique Braga.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

18 DE **outubro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:Benedita Cândido do Vale
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp
Processo Comdecon n º 24.852/10

Notificamos Benedita Cândido do Vale para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A-Telesp.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

21 DE **SETEMBRO de 2010.**

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante: DEBLIUME WAGMAKER DE PAULA
Empresa reclamada: SPAÇO VISUAL
Processo Comdecon n º 21.353/2010

Notificamos a empresa para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por DEBLIUME WAGMAKER DE PAULA.
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

Elis Pacheco
Assistente de Gestão da Comdecon
Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

04 DE **Novembro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante: Giancarlo Zanarotto
Empresa reclamada: Comercio de Tintas South Collor LTDA ME.
Processo Comdecon n º2.454/2010

Notificamos a empresa Comercio de Tintas

Poder Executivo

South Collor LTDA ME para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Giancarlo Zanarotto**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

04 DE **Novembro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante: Giancarlo Panarini Spinella
Empresa reclamada: Stopplay Com e Distribuição...
Processo Comdecon n º 4.465/09

Notificamos a empresa Stopplay Com . E Distribuição de eletro Ltda, para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Giancarlo Panarini Spinella.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

14 DE **outubro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:Reginaldo Ilauro Pereira
Empresa reclamada: Margareth Aparecida Bueno ME "Pontual Celular "
Processo Comdecon n º 04.542/10

Notificamos a **empresa Margareth Aparecida Bueno ME "Pontual Celular "** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Reginaldo Ilauro Pereira.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

14 DE **outubro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Reclamante:Reginaldo Ilauro Pereira
Empresa reclamada: Margareth Aparecida Bueno Me "Pontual Celular"
Processo Comdecon n º041.542/10

Notificamos a **empresa Margareth Aparecida Bueno Me "Pontual Celular"** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Reginaldo Ilauro Pereira.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizado os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderá ser desarquivado após pagamento de taxa.

04 DE **Novembro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: Rubens Augusto Domingues
Empresa reclamada: Vivo S/A
Processo Comdecon n º33.733/2009

Notificamos para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa Vivo S/A
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do .

21 DE **outubro de 2010.**

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:Silene Cardoso dos Santos Sousa
Empresa reclamada: Semp Toshiba Informática Ltda
Processo Comdecon n º 28.149/10

Notificamos **Silene Cardoso dos Santos Sousa** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente a reclamação apresentada contra a empresa **Semp Toshiba Informática Ltda.**
O não comparecimento no prazo de **10(Dez) dias corridos,** contados do recebimento desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon
Obs: Manter atualizados os dados cadastrais. Os processos arquivados por inércia do consumidor, em caso de continuidade, somente poderão ser desarquivados após pagamento de taxa.

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE ATIBAIA, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Poder Executivo

GURI NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

A **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº. 02/2004, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 682 – Água Branca, em São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Alessandra Costa, doravante simplesmente designada **ASSOCIAÇÃO**; e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE ATIBAIA com sede na Av. Da Saudade, 252 – Centro - CEP 12940-560, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.635/0001-08 neste ato representada pelo seu titular, Sr. José Bernardo Denig, Prefeito/a Municipal, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, reúnem-se para celebrar o presente Termo de Parceria, de comum acordo, na presença de duas testemunhas que ao final assinam, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA ASSOCIAÇÃO

1.1. A Associação Amigos do Projeto Guri (AAPG), organização social de cultura, atua desde 2004 na gestão do Projeto Guri, por meio de uma aliança estratégica com a Secretaria de Estado da Cultura. A AAPG busca promover, com excelência, a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano de gerações em formação;

1.2. Buscando aprimorar as atividades oferecidas ao público de crianças e adolescentes, a AAPG implementou um novo modelo de gestão de fundamental importância para todos os parceiros, para facilitar a execução das ações, o acompanhamento das atividades e a resolução de eventuais conflitos. As Regionais funcionam como unidades de descentralização administrativa, educativo-musical e social, para a gestão dos Polos localizados em sua área de abrangência (Polo Regional, Polos e Polos Fundação CASA). As Regionais representam a AAPG e passam a ser responsáveis por operacionalizar as ações da AAPG, facilitando a relação e o contato dos Coordenadores dos Polos com os parceiros (Prefeitura, Organizações da Sociedade Civil e Unidades da Fundação Casa).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTE TERMO

2.1. Constitui objeto deste Termo a atuação conjunta das partes para o desenvolvimento das atividades musicais do Projeto Guri com crianças, adolescentes e jovens do Município, contando com o envolvimento da comunidade local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da **PREFEITURA:**

3.1.1. Apresentar local para a implantação do Projeto Guri, conforme especificações fornecidas pela **ASSOCIAÇÃO**, garantindo a sua manutenção (limpeza, material de higiene, água, luz, pagamento de aluguel, se houver, impostos, taxas). Deverá ser garantida a conservação e a manutenção do espaço físico para evitar qualquer tipo de problema no imóvel que possa ocasionar a suspensão das aulas (pintura, reparos estruturais, dedetização, hidráulicos, elétricos, bebedouros, ventiladores ou ar condicionado, entre outros);

3.1.2. Permitir e facilitar à **ASSOCIAÇÃO** o acompanhamento e a supervisão da execução do Projeto pela equipe do Polo e da Regional;

3.1.3. Disponibilizar salas em boas condições de ventilação, acústica, iluminação e pontos de energia elétrica. Fornecer mesas, cadeiras para uso do atendimento e dos educadores musicais, cadeiras sem braço para as atividades artístico-pedagógicas e estantes de aço para a guarda dos instrumentos, permitindo a melhor qualidade no desenvolvimento das atividades propostas;

3.1.4. Disponibilizar salas para a realização das aulas em dias e horários de atividades do Projeto, devendo todas ser localizadas no mesmo imóvel, de preferência no mesmo andar ou prédio, para evitar a dispersão do público atendido pela AAPG;

3.1.5. Disponibilizar salas para guarda de instrumentos e coordenação do polo em tempo integral e em regime de exclusividade;

3.1.6. Zelar pela guarda dos instrumentos de propriedade da **ASSOCIAÇÃO,** de uso **EXCLUSIVO** do Projeto Guri e relacionados no **ANEXO I**, que faz parte integrante e inseparável do presente instrumento, independente de sua transcrição. Para isso, deve oferecer local seguro e adequado, evitando perda, furto ou roubo, a fim de não prejudicar o andamento do projeto;

3.1.7. Os instrumentos ficarão guardados em espaço oferecido pela **PREFEITURA,** por prazo indeterminado, enquanto durar o Projeto. Ocorrendo o encerramento das atividades do Polo, quaisquer que sejam os motivos, os instrumentos serão retirados pela **ASSOCIAÇÃO**;

3.1.8. Garantir a infra-estrutura e a segurança para equipamentos do Polo (computador, impressora, armários, livros, CD's, entre outros). A PREFEITURA deverá comunicar imediatamente à ASSOCIAÇÃO, através de relatório detalhado, se ocorrerem fatos como perda, furto e/ou roubo, etc. Em caso de furto e/ou roubo, fazer boletim de ocorrência, enviando cópia para a ASSOCIAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO não se obriga, em hipótese alguma, a repor instrumentos perdidos, furtados ou roubados, cabendo à PREFEITURA a reposição dos mesmos;

3.1.9. Garantir que o espaço possua as adaptações para o atendimento às pessoas com deficiência, inclusive banheiros femininos e masculinos adaptados, além de rampas de acesso. Caso o espaço não esteja adaptado, a PREFEITURA deverá adequá-lo até janeiro de 2011, conforme Normas ABNT NBR 9050 "Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos";

3.1.10. Disponibilizar as vagas nos cursos do Projeto Guri para toda e qualquer criança, adolescente e jovem (6 aos 18 anos incompletos, conforme o tipo de curso oferecido), sem discriminação de gênero, etnia, religião ou condição social. Nos casos de Organizações, as vagas deverão ser oferecidas não somente para o público interno, mas também abertas à toda a comunidade;

3.1.11. Quaisquer solicitações para alteração de dias e horários de funcionamento, abertura ou ampliação de turmas ou cursos, suspensão e reabertura de turmas ou cursos, devem envolver a coordenação de polo e a Regional, que, nos casos pertinentes, as levará às instâncias relacionadas na sede da ASSOCIAÇÃO;

3.1.12. Os pedidos de alteração de dias e horários de funcionamento, suspensão e reabertura de turmas de cursos já em andamento, nos dias de funcionamento do Polo, abertura ou ampliação de turmas ou novos cursos em outros períodos ou dias, serão sempre discutidos com a coordenação de polo e encaminhados para a Regional nos prazos previstos no fluxo definido pela AAPG disponível no site www.gurionline.com.br;

3.1.13. Durante o semestre, a **PREFEITURA** poderá, a qualquer tempo, solicitar à coordenação de polo o preenchimento das vagas e outras informações sobre os cursos oferecidos, discutindo encaminhamentos e propostas. Ao final de cada semestre, a **ASSOCIAÇÃO** (Regional, via coordenação de polo) apresentará ao parceiro a análise final do preenchimento de vagas dos cursos oferecidos, a partir da qual a AAPG poderá tomar decisões sobre a continuidade ou não do oferecimento de determinadas turmas ou cursos no semestre subseqüente e/ou a proposta de outras turmas ou cursos;

3.1.14. Em caso de qualquer solicitação de evento/apresentação encaminhar para a **ASSOCIAÇÃO,** via site www.projetoguri.org.br → Eventos → Solicitação, com 30 dias de antecedência, preenchendo o respectivo formulário online com todas as informações necessárias. A aprovação/autorização será fornecida pela área de Eventos (sede) e a Regional. Não poderão ser realizados eventos/apresentações sem estas autorizações prévias;

3.1.15. A **PREFEITURA** responsabiliza-se pela segurança e cuidado, dos alunos do Projeto Guri, empregados da AAPG e demais envolvidos nos eventos/apresentações por ela organizados;

3.1.16. Divulgar eventos e apresentações

Poder Executivo

fornecendo subsídios para a realização dos mesmos, como transporte, alimentação, sonorização, impressão de programa didático, entre outras necessidades a serem definidas para cada evento programado;
3.1.17. Disponibilizar e manter 01 (uma) linha telefônica dedicada ao uso administrativo do Polo, responsabilizando-se também pelas despesas de telefonia, além da utilização de um aparelho de fax. Garantir também a instalação e manutenção de Internet de alta velocidade com ponto dedicado ao Polo;
3.1.18. Providenciar o pagamento das despesas com correio, inclusive sedex, bem como a aquisição dos seguintes materiais de consumo para o Polo: papel, lápis, canetas, clipes, grampeador, borrachas, cartuchos para impressora, tesoura, régua, e outros que se fizerem necessários para o atendimento as aulas. (esta cláusula se aplica para todos os Polos, com exceção dos municípios de IPRS 5);
3.1.19. Obedecer ao padrão estabelecido pela **ASSOCIAÇÃO** na produção de qualquer material de divulgação: convites, cartazes, faixas, folhetos e programação das atividades culturais relacionadas ao Projeto Guri, bem como obedecer ao padrão de release fornecido pela Assessoria de Comunicação da **ASSOCIAÇÃO** junto à mídia escrita e falada ou quaisquer outras formas de divulgação. Todos os documentos deverão conter as logomarcas do Estado, da Secretaria de Estado da Cultura e da **ASSOCIAÇÃO**, sempre com prévia aprovação desta última;
3.1.20. Providenciar plena identificação do Polo do Projeto Guri gerenciado pela **ASSOCIAÇÃO**, por meio de placas identificadoras na entrada e nas portas das salas, banners, cartazes e outros meios a serem acordados. A identidade visual será fornecida pela **ASSOCIAÇÃO**;
3.1.21. Fornecer as seguintes contrapartidas: transporte (casa/ polo – polo/ casa) e lanche, em quantidade e qualidade suficiente para todos os alunos do Polo, de forma a contribuir para a garantia da frequência e apreensão do conhecimento;
3.1.22. Publicar as cláusulas deste Termo de Parceria no Diário Oficial e prestar contas regularmente aos órgãos e entidades fiscalizadoras.
3.2. São obrigações da **ASSOCIAÇÃO:**
3.2.1. Analisar e avaliar as condições do espaço físico cedido pela **PREFEITURA,** para implantação de Polo do Projeto do Guri, bem como as adaptações necessárias para o desenvolvimento das atividades, aprovando ou rejeitando a sua instalação;
3.2.2. Após a implantação do Polo, realizar avaliações semestrais com o fim de constatar a manutenção das condições do local;
3.2.3. Selecionar, contratar, formar, capacitar, avaliar e supervisionar as equipes técnicas (empregados e colaboradores) que atuarão no projeto, nas áreas de desenvolvimento social, administrativa e educacional;
3.2.4. Comprar e enviar para o Polo todos os instrumentos musicais e materiais de reposição dos mesmos, fornecendo também a devida manutenção;
3.2.5. Fornecer ao Polo o material didático necessário para a utilização nos cursos;
3.2.6. Adquirir, enviar, atualizar e controlar o empréstimo e uso dos materiais do Acervo Cultural no Polo e para a comunidade vinculada a ele (pais, amigos dos alunos do projeto, educadores, etc.);
3.2.7. Acompanhar e relatar semestralmente e, sempre que achar necessário, à **PREFEITURA**, via coordenação de polo e Regional, a execução e o desenvolvimento do projeto, monitorando os resultados das atividades desenvolvidas, assim como propor as reformulações que entender cabíveis. Ao final de cada semestre, apresentar à PREFEITURA, a análise do preenchimento de vagas dos cursos oferecidos no Polo, a partir da qual a **ASSOCIAÇÃO** poderá tomar decisões sobre a continuidade ou não do oferecimento de determinadas turmas ou cursos no semestre subseqüente e/ou a proposta de outras turmas ou cursos;
3.2.8. Buscar plenas condições para a contratação e frequência da coordenação de polo durante o desenvolvimento das atividades do Projeto, sendo que a sua falta deverá ser suprida por outro membro da equipe AAPG. Quando isso não for possível, as atividades deverão ser temporariamente suspensas até o retorno da coordenação;
3.2.9. Supervisionar os critérios sociais, artístico-pedagógicos e operacionais que deverão ser obedecidos na execução do projeto;
3.2.10. Providenciar as despesas com correio, inclusive sedex, bem como a aquisição dos seguintes materiais de escritório: papel, lápis, canetas, clipes, grampeador, borrachas, cartuchos para impressora, tesoura, régua, e outros que se fizeram necessários para o atendimento as aulas; (esta cláusula se aplica somente aos Polos dos municípios de IPRS 5).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES

4.1. Fica vedada à **PREFEITURA** a prática dos seguintes atos:
4.1.1. A gravação de CD/DVD com os integrantes do Projeto Guri, sem prévia autorização da **ASSOCIAÇÃO**;
4.1.2. A modificação ou expansão do Projeto Guri sem autorização expressa da **ASSOCIAÇÃO**;
4.1.3. A reprodução dos métodos, formulários, repertórios ou partituras para uso fora do Polo do Projeto Guri;
4.1.4. O uso da logomarca do PROJETO GURI sem a autorização da **ASSOCIAÇÃO** ou a utilização em outros projetos ou utilizá-lo em peças promocionais, bailes, festas, camisetas, divulgações, ou qualquer outro tipo de divulgação que venham a violar, direta ou indiretamente, o direito a imagem da **ASSOCIAÇÃO** e dos alunos do Projeto, gratuita ou onerosamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados alcançados com a execução do Termo de Parceria devem ser monitorados e avaliados semestralmente por meio de relatórios e análise de dados coletados pela coordenação de polo;
5.2. As partes se comprometem a alcançar resultados satisfatórios (preenchimento de vagas, captação de profissionais, envolvimento da comunidade, desenvolvimento pedagógico-musical e sociocultural do público atendido).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1. Após 03 (três) comunicados escritos solicitando a adequação de procedimentos/ ações não atendidos pela **PREFEITURA**, a **ASSOCIAÇÃO** se reserva o direito de encerrar suas atividades em função do descumprimento das obrigações da **PREFEITURA**, firmadas no presente Termo de Parceria, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, recolhendo todos os instrumentos que estiverem no Polo;
6.2. Cada parte se responsabilizará pelos custos referentes à execução do projeto, de acordo com as obrigações acima descritas;
6.3. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a outra parte ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando não houver a violação das obrigações aqui firmadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Havendo necessidade de mudança de local das atividades do Projeto Guri, a **PREFEITURA** comunicará a **ASSOCIAÇÃO**, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada visita técnica ao novo local, para avaliação e posterior aprovação. Caso o espaço oferecido não seja aprovado na visita técnica e não haja outros espaços adequados as necessidades do projeto, a **ASSOCIAÇÃO** poderá optar pelo fechamento do Polo e encerramento das atividades;
8.2. A **PREFEITURA** se responsabiliza pela segurança e conforto do público atendido pelo Projeto Guri em seus espaços, bem como dos empregados da AAPG. Para tanto, deve garantir condições mínimas de segurança, vigilância, limpeza, etc. (evitar obras e resíduos de materiais, grandes aglomerações de pessoas,

Poder Executivo

etc). Nos casos onde as condições acima indicadas não sejam respeitadas e possam colocar em risco as crianças e os adolescentes, a **ASSOCIAÇÃO** poderá optar, em conversa com o parceiro, pela suspensão das atividades pelo período em que julgar necessário. A Regional deverá encaminhar para a sede um relatório confirmando a suspensão e deverá ser realizada uma reunião prévia com os pais informando sobre o acontecimento;
8.3. A **PREFEITURA** poderá também solicitar a suspensão do Polo nos casos de risco para as crianças, adolescentes e demais empregados. O parceiro deverá oficializar a decisão de suspensão. A mesma será imediata e será necessária a realização de reunião prévia com os pais;
8.4. Nos dias e principalmente horários das atividades do Projeto Guri, o local não poderá ser utilizado ou disponibilizado para outras atividades ou eventos que interfiram direta ou indiretamente nas aulas, como por exemplo: feiras, exposições, palestras, reformas, shows, ensaios, entre outras atividades;
8.5. Realizar a divulgação do Projeto no Município, divulgar datas e locais de matrículas de acordo com cronograma fornecido. Garantir condições, em conjunto com a ASSOCIAÇÃO, para o preenchimento inicial e manutenção do preenchimento das vagas existentes durante o semestre, sob pena de encerramento das atividades do Polo caso o atendimento fique abaixo do estipulado pelo contrato de gestão da AAPG junto a Secretaria de Estado da Cultura (lotação de, no mínimo, 75% das vagas);
8.6. Realizar a divulgação do Projeto no Município, divulgar datas e locais de matrículas de acordo com cronograma. Garantir, em conjunto com a **PREFEITURA**, condições para o preenchimento inicial e manutenção do preenchimento das vagas existentes durante o semestre. Buscar plenas condições para a contratação e frequência do educadores musicais auxiliando no cumprimento do contrato de gestão da AAPG junto a Secretaria de Estado da Cultura (lotação de, no mínimo, 75% das vagas), sob pena de encerramento ou suspensão das atividades do Polo;
8.7. A negociação ou a demora por qualquer uma das partes na execução de suas obrigações contratuais não será tida como a renúncia da outra parte em relação aos direitos previstos neste instrumento; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito;
8.8. Este instrumento estabelece o entendimento e o acordo definitivos das partes a respeito da matéria aqui tratada, ficando substituídos todos os entendimentos e acordos mantidos anteriormente entre as partes, sejam verbais ou por escrito;
8.9. Este instrumento somente poderá ser modificado ou alterado mediante acordo por escrito firmado entre as partes;
8.10. A **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO** se comprometem mutuamente com todas as obrigações estabelecidas no presente instrumento, o qual foi celebrado em estrita observância aos fins socioculturais, aos princípios da boa-fé e de acordo com os bons costumes que se pretende atingir com o Projeto Guri. Declaram, ainda, a inexistência de qualquer tipo de subordinação ou ingerência política e que ambos têm ampla experiência e capacidade para cumprir todas as cláusulas e condições que constituem seus direitos e obrigações constantes no presente Termo de Parceria;
8.11. As partes outorgam, mutuamente, plena e geral quitação em relação a acordos, sejam estes verbais ou por escrito, realizados em período anterior ao presente;
8.12. A **ASSOCIAÇÃO** reserva-se o direito de vistoriar os instrumentos e outros materiais sempre que julgar necessário e fazer inventário a cada 6 (seis) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01de junho de 2010.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI
Alessandra Fernandez Alves da Costa
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Testemunhas:

1ª_____
Nome:
RG:
CPF:

2ª_____
Nome:
RG:
CPF:

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento À Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 1º a 31 de outubro de 2010, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 03 de Novembro de 2010

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Jucimara B. R. Pereira
Gerente de Suprimentos Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/10
Contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação, treinamento e manutenção de sistemas de Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico.

HABILITAÇÃO – ENVELOPE I e PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE II

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Especial de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 29 de outubro de 2010, às 9h00, compareceu em sua sede a empresa ***PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA,*** *devidamente representada.*

Após abertura dos Envelopes I – Habilitação e II – Proposta Técnica, e análise de seus documentos, ***JULGA*** *esta Comissão, por unanimidade,* ***HABILITADA*** *e apta para a demonstração do sistema, a empresa* ***PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA,*** *por atender ao Edital na íntegra, saindo ela convocada para demonstração do sistema no dia 05/11/2010, às 10h00.*

Atibaia, 03 de novembro de 2010
FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
VIVIANE VALLAR
- Presidente da Comissão -

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 14/2010 **CONTRATO:** 14/2010 **CONTRATADA:** Biq Benefícios

Poder Executivo

Ltda **ASSINATURA:** 06/10/2010 **OBJETO:** Vale alimentação em cartão magnético **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R$ 539.920,00 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 9.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 31/2009 **CONTRATO:** 15/2010 **CONTRATADA:** NNC Construção Comércio e Incorporadora Ltda **ASSINATURA:** 13/10/2010 **OBJETO:** Serviços de recomposição de pavimentação asfáltica **VIGÊNCIA:** 3 meses **VALOR:** R$ 63.501,88 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 1.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 07/2007 **CONTRATO:** 21/2007 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 04/10/2010 **OBJETO:** Vale alimentação em cartão magnético **FINALIDADE DESTE TERMO**: Rescisão Amigável do Contrato.

Atibaia, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Substituta

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 31/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hidrômetros e materiais correlatos.
Ata de Registro de Preços n.º 56/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/2011).
Empresa: **LAO INDÚSTRIA LTDA**
Item: 01
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 3000
Descrição do objeto: Hidrômetro domiciliar taquimétrico para água fria, sem conexões, tipo unijato com transmissão magnética, vazão máxima de 1,5 m3/h, diâmetro ¾ “.
Marca: Lao
Preço unitário: R$ 28,45
Preço total: R$ 85.350,00

Item: 03
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 5
Descrição do objeto: Hidrômetro classe metrológica “B”, na posição horizontal, com vazão máxima de 10 m³/h, taquimétrico para água fria, tipo multijato, com transmissão magnética, diâmetro 1”.
Marca: Lao
Preço unitário: R$ 215,00
Preço total: R$ 1.075,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 31/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Hidrômetros e materiais correlatos.
Ata de Registro de Preços n.º 57/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/2011).
Empresa: **VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA**
Item: 02
Unid: Pç.
Quantidade estimada anual: 1000
Descrição do objeto: Hidrômetro domiciliar taquimétrico para água fria, sem conexões, tipo unijato com transmissão magnética, vazão máxima de 3,0 m3/h, diâmetro 3/4”.
Marca: Vector
Preço unitário: R$ 28,40
Preço total: R$ 28.400,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 31/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática.
Ata de Registro de Preços n.º 58/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/10/2011).
Empresa: **W.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**
Item: 04
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 3000
Descrição do objeto: Porca de metal curto dn ¾”, para hidrômetro padrão SAAE.
Marca: WF
Preço unitário: R$ 2,58
Preço total: R$ 7.740,00

Item: 05
Unid: Pç.
Quantidade estimada anual: 3000
Descrição do objeto: Tubete de metal curto dn ¾”, para hidrômetro padrão SAAE.
Marca: WF
Preço unitário: R$ 2,48
Preço total: R$ 7.440,00

Item: 06
Unid: Pç
Quantidade estimada anual: 1000
Descrição do objeto: Tubete de metal longo 3/4” (para hidrômetro).
Marca: WF
Preço unitário: R$ 4,84
Preço total: R$ 4.840,00

Item: 07
Unid: Pç.
Quantidade estimada anual: 15000
Descrição do objeto: Guarnição de borracha macia, cor preta, dn 3/4”, para hidrômetro padrão SAAE.
Marca: WF
Preço unitário: R$ 0,07
Preço total: R$ 1.050,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 33/2010
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso.
Ata de Registro de Preços n.º 59/2010

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/10/2011).
Empresa: **REPAVI - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Item: 01
Unid: Sc
Quantidade estimada anual: 3400
Descrição do objeto: Concreto betuminoso usinado à quente para aplicação à frio, Fornecido em sacos de 25 quilos.
Marca: Repavi
Preço unitário: R$ 17,00
Preço total: R$ 57.800,00

Atibaia, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
JUCIMARA B. R. PEREIRA
Gerente de Suprimentos Substituta

PORTARIA N.º 065/2010-DS
de 03 de novembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

NOMEIA, a **SRA. PRISCILLA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG: **33.812.150-X**, inscrita no CPF: **312.902.128-05** e CRP: **86972**, para o cargo em comissão, de ASSESSORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 3 de novembro de 2010.

Artigo 1° - Esta portaria entrará em vigor na

Poder Executivo

data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/10
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE TELEFONIA MÓVEL
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 03 de novembro de de 2010, participou deste pregão presencial a empresa: **CLARO S/A,** para fornecimento de Telefonia Móvel, conforme especificados no anexo I do Edital.
A licitante **CLARO S/A,** apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADA.** A licitante **CLARO S/A**, sagrou-se vencedora, sendo **INABILITADA** por não ter atendido ao Edital na íntegra.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

-Proc. nº 15.035/10

P O R T A R I A Nº 3.043- GP
de 29 de outubro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 15.035/10, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Luiz Antonio Devecchi, Motorista II, Matrícula nº 1053, lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, nos termos do Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 5.505/08, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.311
de 03 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2106 Passes Escolares/OCA
269-3390.39.....R$ 44.930,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1721.35.04.02** – PNATE Fundamental.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.312
de 03 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
31-3390.39.....R$ 10.000,00

Poder Executivo

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.1034 Equip.e Material Permanente Secr.Agropecuária e Abast.
182-4490.52.....R$ 25.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
440-3390.30.....R$ 21.000,00
442-3390.39.....R$ 6.000,00
10.301.0064.2194 Medicamentos
448-3390.30.....R$ 1.750,00
10.302.0065.2187 Prestação de Serviços à Saúde (Gestão Plena)
460-3390.39.....R$ 12.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
540-3390.39.....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
30-3390.36.....R$ 10.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0060.2176 Reserva de Contingênica
420-9999.99.....R$ 25.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1087 Equipamento e Material Permanente Secret.de Saúde
436-4490.52.....R$ 7.000,00
10.301.0089.1092 Equipamento e Atenção Básica/PSF - OP
455-4490.52.....R$ 10.000,00
10.302.0089.2200 Aquisição Exames Médicos Especializados - OP
470-3390.39.....R$ 10.000,00

300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.1096 Equip.e Material Permanente Depto.Vigilância em Saúde
479-4490.52.....R$ 3.800,00
10.304.0067.2204 Manutenção da Unidade Depto.Vigilância em Saúde
484-3390.30.....R$ 7.150,00
486-3390.39.....R$ 2.800,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2220 Manutenção da Unidade Secr.de Urb.e Meio Ambiente
539-3390.36.....R$ 7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Maria Goreti Pinaffi Herger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.313
de 03 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2002 Manutenção Unidade da Câmara
08-3390.39.....R$ 20.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.1002 Equipamento e Material Permanente Câmara
02-4490.52.....R$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PORTARIA Nº 648/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de novembro de 2010, o Sr. ISMAEL THEODORO CHAVES, portador da cédula de identidade RG nº M-4.010.696 e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.253.828-72, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 649/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 08/11/2010 a 27/11/2010, o Sr. MESSIAS LUCIANO DE FARIA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº MG 11.099.850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.630.856-88, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Rendimento, para exercer, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Esportes, na Secretaria de Esportes e Lazer.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 650/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos 19 de setembro de 2010, A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por 02 (dois) meses, à servidora municipal Sra. DANIELA SANCHES, portadora da cédula de identidade RG nº 29.507.012-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.748.158-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo no Art.8º da Lei Complementar Nº 298/1999, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital:

Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
Rafael Willian Munhoz	Rua dos Palmitos Quadra E lote 19	Jd. das Palmeiras	Capinação, cont. Muro e calçada
Maria de Lourdes Mendes	Rua Mauá Quadra 05 , Lote 14 e 15	Jd. Imperial	Capinação e limpeza e cont.. muro
Edna Kawameira Inagoki	Rua da Graça Quadra 22 lote 16	Jd. Imperial	Capinação e limpeza e cont.. muro
Almerino Teixeira da Costa	Rua Garimpos Quadra 144 , lote 25	Jd. Imperial	Capinação e limpeza e cont.. muro
Regiane Brilhante Ribeiro	Rua Riachuelo Quadra 21 lote 05	Jd. Imperial	Capinação e limpeza

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av, Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5411 ou 4414-5412

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização de
Posturas Municipais

Edital de Notificação de Lançamentos de ISS e Taxas de Licença/2010

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, **NOTIFICA** os contribuintes do **Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento**, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2010, foram encaminhados por via postal, com vencimentos à partir de 20 de Outubro de 2.010.

Inscr. Mobiliária	Razão Social / Nome	Endereço					
00007880	GILBERTO TEIXEIRA ME	RUA BRASIL	38		ATIBAIA JARDIM	ATIBAIA	SP 12942-210
00013966	GRAFICARTE LTDA ME	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA	54		HORACIO NETTO	ATIBAIA	SP 12942-320
00018681	GRAFICA ALVINOPOLIS LTDA	RUA CYRO ROCHA LIMA	226		JARDIM DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-450
00018923	NOGUEIRA E QUARESMA ATIBAIA LTDA ME	PCA CLAUDINO ALVES	38		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-040
00022171	MONTEIRO PRO REPRESENTACAO LTDA	AV. DAMASCENO VIEIRA	1065	APTO 64	VILA MASCOTE	SAO PAULO	SP 04373-040
00023540	APOIO ATIBAIA COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA ME	RUA JOAO PIRES	144		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-500
00023616	S. G. MATOS ATIBAIA ME	AVN ARACAJU	216		JARDIM SANTA BARBARA	ATIBAIA	SP 12947-650
00024479	TEXTURARTE REVESTIMENTOS DE PAREDES LTDA ME	RUA GUARACI	853		RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP 12944-410
00025480	PRM - PROMOCOES E PUBLICIDADE S/S LTDA	RUA DANIEL PECANHA DE MORAES	29		VILA SANTISTA	ATIBAIA	SP 12941-050
00025737	J D DOS SANTOS ATIBAIA ME	AVN SAO JOAO	838		VILA CARVALHO	ATIBAIA	SP 12940-260
00027019	MARCOS TENANI	RUA AMERICO SMARONE	288		IPIRANGA	SAO PAULO	SP 04284-000
00027277	JULIANO AUGUSTO CAETANO	RUA CLOVIS SOARES	439		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-560
00027859	ALVINOPOLIS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME	RUA MONTE VERDE	16		SAMAMBAIA PQ RESIDENCIAL	ATIBAIA	SP 12945-050
00029177	EDUARDO FRANCISCO	RUA HENRIQUE BONINI	431		JARDIM IPE	ATIBAIA	SP 12945-250
00029399	ELAINE CRISTINA FREITAS ME	RUA LAMARTINE FAGUNDES	1028		JARDIM SIRIEMA	ATIBAIA	SP 12941-250
00030115	OLGA DA SILVA LEITE DOMINICALE	PCA APRIGIO DE TOLEDO	97	CASA 05	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-670
00030381	CLEUSA FATIMA DA SILVA SANTOS BAR ME	AVN IMPERIAL	493		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-000
00030395	MORENO & RODRIGUES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	RUA OSWALDO BARRETO FILHO	317		PARQUE DOS COQUEIROS	ATIBAIA	SP 12944-640
00030823	JULIANA ONO NERY	RUA SAFIRA	50	CASA 24	VILA NOVA ACLIMACAO	ATIBAIA	SP 12942-150
00031046	ELCIO ANTONIO GERALDINI JUNIOR	RUA COM JACOMO ANTONIO LA SELVA	255	APTO 01	ITAPETINGA	ATIBAIA	SP 12946-797
00031139	LEFER COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTEN-	RUA AUGUSTO SIMOES NETTO	222		VILA DOS NETTOS	ATIBAIA	SP 12940-382
00032731	CLAUDIO ROGERIO KELCHEVISKI CALHAS - ME	RUA DALIA	100		JARDIM DAS FLORES	ATIBAIA	SP 12947-502
00032984	FADA OCEAN EXPLORER ATIVIDADES SUBAQUATICAS LTDA	RUA JOSE BIM	320	SALA 03	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-641
00033158	LINCOLN INOUE CAMPOS DA SILVA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME	RUA ARTAMIRO PINTO DE OLIVEIRA	29		VILA DOM PEDRO	ATIBAIA	SP 12948-669
00033679	ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AVN DONA GERTRUDES	780		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-540
00033690	HOSPEDAGEM ITAMIRIM LTDA ME	RUA BENEDITO VIRGILIO DE MORAES	295		JARDIM TAPAJOS	ATIBAIA	SP 12945-090
00033921	IGOR POLECCI BARRETO	RUA JOSE PIRES DE CAMARGO	244		JDM TERCEIRO CENTENARIO	ATIBAIA	SP 12944-690
00033953	VM COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAGENS LTDA - ME	RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA MAIA	429		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-510
00034003	RECANTO DO IDOSO VITORIA RESIDENCE LTDA	RUA DO OESTE	86		VILA JUNQUEIRA	ATIBAIA	SP 12941-695
00034212	CR EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	AVN PROF CARLOS ALBERTO A CARVALHO	199		VILA MARIA	ATIBAIA	SP 12940-530
00034234	CLEUSA LOURENCO COSTA - ME	RUA PARIS	94		PARQUE DO ARCO IRIS	ATIBAIA	SP 12947-795
00034290	DIRECAO COMUNICACAO LTDA - ME	AVN DR JOVIANO ALVIM	2000		ATIBAIA JARDIM	ATIBAIA	SP 12942-770
00034728	OLIMPIA ZUMARA TAVARES	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA	181		HORACIO NETO	ATIBAIA	SP 12942-160
00034748	DADIVA OFICINA DE MODA LTDA - ME	RUA PAULO SETUBAL	19		JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-100
00034842	JONATHAS MENDES DE FREITAS	RUA DAS FLORES	43		JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-310
00034938	CATARI BRASIL COMERCIO E LOCACAO DE ANDAIMES, ESCORAMENTOS	EST MUNICIPAL	300		MATO DENTRO	ATIBAIA	SP 12945-755
00035200	NOVA BIOTEC ATIBAIA LTDA ME	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA	1367		ATIBAIA JARDIM	ATIBAIA	SP 12942-655

00035268	NONATO SOUSA TEIXEIRA	PCA 24 DE JUNHO	18		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-550
00035480	ODONTOLOGIA SARAIVA LTDA	RUA PRES DUTRA	90		HORACIO NETO	ATIBAIA	SP 12940-070
00035589	FISIOTERAPIA ESTETICA CORPO PERFEITO LTDA	RUA JOSE ALVIM	42	LJ 12/PISO MATR	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-750
00035607	CURSO PROFISSIONALIZANTE BRAGANTINO S/S LTDA - EPP	RUA BRIG JOSE VICENTE FARIA LIMA	1365		ATIBAIA JARDIM	ATIBAIA	SP 12942-320
00035627	ANDRADE SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA ME	RUA JOAO PIRES	516		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-500
00035792	FELIPE AUGUSTO MENDONCA - ME	RUA JOSE SOARES DO AMARAL	94		JARDIM PACAEMBU	ATIBAIA	SP 12941-674
00035866	SONIA REGINA MARTINS DE MAGALHAES	RUA PRIMAVERA	429	KM 45.5	PARQUE FERNAO DIAS	ATIBAIA	SP 12948-011
00035909	DIOGO HENRIQUE FIGUEIREDO ARRUDA ME	RUA JOSE BONIFACIO	168		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-210
00036027	MARCIO TAKEHARA SILVA - ME	RUA DA MADEIRA	168		RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP 12944-040
00036067	MMB LANCHONETE LTDA ME	AVN DONA GERTRUDES	868		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-540
00036071	WOW SPORTS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP	AVN DOM PEDRO II	794		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-090
00036082	FABIO SEITI TAKANO	AVN PROF CARLOS ALBERTO A CARVALHO	1078	BANCA DE JORNAL	ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-530
00036226	REX BRASIL - SUPORTE TECNICO LTDA	PCA DO LAGO	100	CONJUNTO 1	JARDIM DO LAGO	ATIBAIA	SP 12947-130
00036252	LIMINE AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	RUA JULIANA	247		JARDIM DAS FLORES	ATIBAIA	SP 12947-894
00036253	RODRIGO DA SILVA ME	RUA TEREZA PACHECO PURCHIO	241		CAETETUBA	ATIBAIA	SP 12940-000
00036284	SYNERGI MOTOS E SERVICOS LTDA ME	RUA RIACHUELO	64		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-020
00036290	FABIO LUIZ DE ANDRADE E CIA LTDA	AVN CARLOS EDUARDO	330		JARDIM COLONIAL	ATIBAIA	SP 12952-020
00036291	BONASSI JEANS WEAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	RUA LOURENCO FRANCO	171		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-620
00036296	SILVA & ANCHIETA SERVICOS LTDA - ME	RUA DAS FLORES	72		JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-310
00036301	UZINA VISUAL - EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA - ME	RUA JOSE ALVIM	12	SOBRE LOJA	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-750
00036305	EDNA MARIA MENDES DOS SANTOS	RUA EDWARD GUEDES TOLEDO	15		JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-040
00036315	ZENAIDE ARAUJO LIMA	RUA AVELINO ANTONIO DE CAMPOS	23	SALA 03	CAETETUBA	ATIBAIA	SP 12951-670
00036322	JC RAMOS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	RUA FRANCISCO SOLDADO	725		JARDIM DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-390
00036323	VTR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA ME	RUA TOQUIO	133		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-230
00036339	HEFEX CONSTRUCOES LTDA ME	PCA SANTA HELENA	106		RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP 12951-791
00036341	MKAWASAKI CLINICA MEDICA	RUA DA BAHIA	342	BL3-2 AN-SL.261	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP 12944-060
00036342	DIEGO FERREIRA DE BARROS LANCHONETE ME	RUA DR JOSE EULER SOARES GUZZI	135		JARDIM MARISTELA II	ATIBAIA	SP 12947-762
00036351	TOP TEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	2718		JARDIM DO LAGO	ATIBAIA	SP 12947-000
00036359	A CENTOPEIA ROUPAS E ACESSORIOS ATIBAIA LTDA ME	PCA GUILHERME GONCALVES	129		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-590
00036366	DUILIO MARCONDES REIS	ALM DRACENA	250		JARDIM DO LAGO	ATIBAIA	SP 12947-252
00036369	VERA RENATA GOMES PEDREIRA	RUA JOSE ALVIM	252	SALA 01	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-750
00036376	EDIVANICE MARIA DA SILVA ALVES	RUA JOSE ALVIM	42	LOJA 12	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-750
00036377	SEIVANE & GASPAR TRANSPORTES LTDA - ME	RUA ANTONIO GARCIA LARA	64		JARDIM DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-280
00036379	CIRA DELGADO AVELINO DA SILVA -ME	RUA THARCILLA BARBOZA	39		JARIDM PARAISO DO TANQUE	ATIBAIA	SP 12954-572
00036391	RUI ROBERTO CASALE - ME	RUA JOSE ALVIM	242		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-750
00036392	MORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA NAPOLEAO FERRO	251		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12944-000
00036393	LUCIANO FRANCO MANTOVANINI CONSTRUTORA	AVN SANTANA	951		ITAPETINGA	ATIBAIA	SP 12946-706
00036399	ZORZI TAKAHAMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	5040		JARDIM AMERICA	ATIBAIA	SP 12947-000
00036409	LUIZ GONZAGA PADILHA ME	RUA JOSE HERNANDES	252		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-510
00036414	MIGUEL ANGELUS BUENO DE ANDRADE - ME	RUA TATSUTA YAMANE	175	SALA 02	PLANALTO DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP 12943-130
00036417	WILLIAM AGUIAR DOS SANTOS PANIFICADORA ME	RUA PRES VARGAS	1055		JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-000
00036423	GBIH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME	ALM BEM-TE-VI	116		PARQUE DAS GARCAS I	ATIBAIA	SP 12952-620
00036424	BRASIL RURAL TURISMO E PLANEJAMENTO LTDA ME	RUA ATIBAIA	388		JARDIM PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-450
00036426	UNICA CASA & CONSTRUCAO LTDA - EPP	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	3497		VILA GIGLIO	ATIBAIA	SP 12947-000
00036429	RAFAEL SEIDI SAKA EQUIPAMENTOS ME	PCA PEDRO DE TOLEDO	0	EST.ROD.BOX 19	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-270
00036431	JMJ EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E LAZER LTDA - ME	ROD FERNAO DIAS, KM 47,5	CX.POSTAL 811		ROSARIO	ATIBAIA	SP 12940-972
00036437	CAP G3 CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	AVN PROF CUSTODIO DUARTE LANNA	93		VILA THAIS	ATIBAIA	SP 12942-580
00036438	LUAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME	RUA JOSE PIRES	304		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-650
00036442	CONSTANTINO VELLANI & SILVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	RUA ADOLFO ANDRE	2123		VILA DOS NETTOS	ATIBAIA	SP 12940-280

00036443	ALINE CRISTINA DA S. MALOSTE TRANSPORTES -ME	RUA BELA VISTA	108		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-310
00036444	J.L. DE OLIVEIRA APOIO ADMINISTRATIVO - ME	RUA FRANCISCO MACEDO	68		JARDIM DAS CEREJEIRAS	ATIBAIA	SP 12951-080
00036449	J. C. DE MOURA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS -ME	AVN CESAR MEMOLO	262		VILA NOVA ACLIMACAO	ATIBAIA	SP 12947-010
00036454	PAULINO BATISTA PEREIRA FILHO	AVN DOM PEDRO II	769		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-090
00036455	TIMILIKI BABY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	RUA THOME FRANCO	328		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-680
00036456	CASA DE CARNES GAVIRATI LTDA ME	TRAVESSA DA RESSACA	34		LOANDA	ATIBAIA	SP 12945-270
00036460	MONTEIRO & MARUCA CELULARES LTDA - ME	RUA JOSE BIM	312	3 ANDAR /SL 3A	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-640
00036465	ARAKI & MARTINS TRANSPORTES ATIBAIA LTDA - ME	RUA FRANCISCO SOLDADO	251		JARDIM DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-390
00036470	MONICA CIRQUEIRA PINTO BAR - ME	RUA PRIMAVERA	311		JARDIM IMPERIAL	ATIBAIA	SP 12950-250
00036471	ANTONIA J. R. LIMA LANCHONETE E MERCEARIA ME	RUA DONA CLARA	310		VILA SANTA CLARA	ATIBAIA	SP 12951-754
00036474	HENRIQUE BURGOS INACIO	RUA JOAO PIRES	25	C.POSTAL 938	CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-500
00036475	ANTONIO GONCALVES	RUA ABILIO BRAZ DE OLIVEIRA	52		JARDIM ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-170
00036476	DARCY APARECIDA GARCIA - ME	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	1197	SALAO 01	VILA THAIS	ATIBAIA	SP 12947-000
00036478	ADRIANA ALVES SOARES - CALCADOS - ME	AVN CAETETUBA	145		JARDIM COLONIAL	ATIBAIA	SP 12952-170
00036480	ZEFERINO ZAGO	RUA SEBASTIAO GARCIA GIMENES	396		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-851
00036481	CELSO DE SOUZA	AVN DEL HUMBERTO FERNANDES DE CASTR	91	CASA	JARDIM DO ALVINOPOLIS II	ATIBAIA	SP 12951-731
00036493	J DELNERO NETO & CIA LTDA	RUA JOSE IGNACIO	172		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-630
00036494	SANDRA DE OLIVEIRA BENITI - ME	EST MUNICIPAL DE CAETETUBA	4499		CAETETUBA	ATIBAIA	SP 12951-700
00036495	LOUISE VALENTE SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA JOAO PIRES	649		CENTRO	ATIBAIA	SP 12940-500
00036499	CLARICE MOREIRA - ME	ALM PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	3372	LOJA 10	JARDIM PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-000
00036511	T. MICHEL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA ALCEBIADES CHICARONI	814		JARDIM ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-380
00036513	K.R. CORTEZ ASSESSORIA CONTABIL	AVN DOS CARDEAIS	110		RES FAZENDA DO PORTO	ATIBAIA	SP 12945-755
00036515	CAMILA BRIGIDA TURRA	RUA ARAPONGAS	330		JARDIM FLAMBOYANT	ATIBAIA	SP 12946-784
00036521	MARCO ANTONIO MARQUES	EST FAZENDA NOVA UNIAO	1085	CASA 47-BLOCO 6	JARDIM COLONIAL	ATIBAIA	SP 12948-511
00036529	ERICK RODRIGO KENZI AGENA E SILVA	RUA DAS MARGARIDAS	87		JARDIM PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-503
00036536	GUIDO SARGENTINI	ALM CAMPINAS	111		JARDIM PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-480
00036549	TRANSPORTADORA LUCAGI LTDA	RUA DA MADEIRA	86	CX POSTAL 378	RECREIO ESTORIL	ATIBAIA	SP 12944-040
00036576	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUZA	RUA PEDRO PINHEIRO	598		JARDIM DO ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12943-160
00036578	MARCIO LEME DA SILVA	RUA EMIDIO FAZZIO	450		ALVINOPOLIS	ATIBAIA	SP 12942-420
00036592	MARIO SERGIO DE THOMAZ	RUA ATIBAIA	797		JARDIM PAULISTA	ATIBAIA	SP 12947-450
00036598	ADEMIR JACOB SALOMAO	RUA GASTAO FERREIRA BUENO	295		LOANDA	ATIBAIA	SP 12945-170
00036626	SERGIO PIRES CARDOSO	RUA PROF GINA LIMA SILVESTRE	128	CASA 06	VILA THAIS	ATIBAIA	SP 12942-750

Atenção

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de multa e juros de mora, que serão aplicados sobre o valor principal. Na hipótese de não recebimento do carne de ISS e Taxas até a data do vencimento, entrar em contato com a Prefeitura através da Sala E –terréo - Divisão de Rendas Mobiliárias ou pelos telefones 4414-2721 ou 4414-2761, ou pelo email: iss@atibaia.sp.gov.br.

Para evitar extravios de correpondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Concorra a prêmios como carros e motos, mantendo o pagamento de seus impostos em dia.

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 029/10-Div.Leg.
Atibaia, 05 de novembro de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 08 de novembro de 2.010 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; 2ª discussão, maioria simples;

2. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI N° 165/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o preenchimento de receituários médicos no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências;2ª discussão, maioria simples;

4. SUBSTITUTIVO Nº 002/10 ao Projeto de Lei nº 054/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa ECO-PONTOS no Município de Atibaia; 2ª discussão, maioria simples com emenda.

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; 1ª discussão, maioria simples;

2. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI N° 165/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o preenchimento de receituários médicos no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências;1ª discussão, maioria simples com emenda;

4. SUBSTITUTIVO Nº 002/10 ao Projeto de Lei nº 054/10 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa ECO-PONTOS no Município de Atibaia; 1ª discussão, maioria simples com emenda.

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2.010

1.PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: **06/06/10; Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 07/06/10. Na sessão do dia 07/06/10, o vereador Josué Luiz de Oliveira apresentou Projeto Substitutivo nº 002/10 que foi redistribuído às Comissões de origem. Encontra-se na Comissão de Planejamento. Aprovados os pareceres na sessão do dia 04/11/10, segue para a pauta da ordem do dia de 04/11/10 em 1ª discussão.**

2.PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-** Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado pedido de vistas do autor. Volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10;

3.PROJETO DE LEI Nº 142/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza que dispõe sobre denominação de ruas no Loteamento Bairro do Refúgio; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 31/10/10; Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 27/10/10. Aprovado pedido de vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira. Volta para a pauta no dia 04/11/10 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias. O autor do projeto requereu vistas. Volta para a pauta da próxima sessão do dia 08/11/10;

4.PROJETO DE LEI Nº 144/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que dispõe sobre a proibição do uso de cerol ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas; às Comissões de Justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10; EMENDA N° 022/10 – de autoria do autor do Projeto, redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 27/10/10. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10 em 1ª discussão;Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

5.PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10; Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 27/10/10;Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias. O autor do projeto requere vistas. Volta para a pauta do dia 08/11/10.

6.PROJETO DE LEI Nº 148/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que Autoriza o Poder Executivo a instituir meia entrada para professores das escolas particulares e públicas às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais realizados ou financiados pela Prefeitura Municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10; Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 27/10/10;Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias;

7.PROJETO DE LEI Nº 150/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro da Cachoeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10;

8.PROJETO DE LEI Nº 151/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Missão Evangélica Rohi M'Kadesh; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10; Aguardando documentação.

9.PROJETO DE LEI Nº 152/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre critérios para atribuição de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10; Foi solicitado parecer do jurídico pelo Relator da Comissão de Justiça. Encontra-

Poder Legislativo

se na Comissão de Educação.

10.PROJETO DE LEI Nº 153/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

11.PROJETO DE LEI Nº 154/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxi-biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças. prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

12.PROJETO DE LEI N° 155/10, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Vida. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto 07/12. Encontra-se na Comissão de Justiça.

13.PROJETO DE LEI N° 157/10, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação das brigadas comunitárias de combate a incêndios florestais. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Prazo do Projeto 07/12. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 27/10/10;Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

14.PROJETO DE LEI Nº 158/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças – Regime de Urgência – vence em 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 27/10/10; Retirado da pauta, por ter sido retirado o regime de urgência, seguindo, portanto em trâmite ordinário. Nesta Sessão, o vereador Saulo Pedroso de Souza apresentou Emenda Aditiva nº 026/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças. Vence em 15/12/10 – SO.13/12/10;

15.PROJETO DE LEI N° 161/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, Altera dispositivo da Lei n° 3202 de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, de autoria do Vereador Edson Antônio Gonçalves. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011. Encontra-se na Justiça.

16.PROJETO DE LEI Nº 163/10 – de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras, correios e casas lotéricas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Na sessão do dia 13/10/10, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Aditiva nº 024/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011;

17.PROJETO DE LEI N° 165/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o preenchimento de receituários médicos no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 27/10/10;Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10 em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado vistas ao vereador Rodrigo Parras. Volta para a pauta da sessão do dia 08/11/10;

18.PROJETO DE LEI N° 166/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, revoga as Leis n° 3523, de 09 de fevereiro de 2006 e n° 3836, de 04 de janeiro de 2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residencias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011.

19.PROJETO DE LEI N° 167/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. a oferecer garantias e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Regime de Urgência, prazo de vencimento 11/11/2010. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10, em 1ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

20.PROJETO DE LEI N° 168/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

21.PROJETO DE LEI N° 169/10 de autoria do Vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

22.PROJETO DE LEI N 170/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais e outras atividades turísticas do Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

23.PROJETO DE LEI Nº 171/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2.011, no valor de R$273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões quatrocentos e treze mil reais); conforme o art. 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Divisão Legislativa que permanecerá à disposição para emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. À Comissão de Finanças.

24.PROJETO DE LEI Nº 172/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Educação Ambiental"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

25.PROJETO DE LEI Nº 173/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 18/02/11;

26.PROJETO DE LEI Nº 174/10, de autoria do vereador Josué Luiz der Oliveira, que dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

27.PROJETO DE LEI Nº 175/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que institui o Programa de Incentivo à Educação; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Poder Legislativo

Vence em 05/03/11- S.O 07/03/11;

28.PROJETO DE LEI Nº 176/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. 05/03/11- SO 07/03/11;

29.PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

30.PROJETO DE LEI Nº 178/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de substâncias químicas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

31.PROJETO DE LEI Nº 179/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

32.PROJETO DE LEI Nº 180/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua José Siqueira Bastos às ruas localizada no Bairro Jardim das Cerejeiras, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/02/2011;

33.PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 19/03/11;

34.PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de saúde e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças- Vence em 19/03/11;

35.PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Discussão sobre deficiência, a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 19/03/11;

36.PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 19/03/11;

37.PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania- Vence em:

38.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2010 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, altera dispositivo da Lei Complementar n° 459 de 10 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de Bonde Turístico e outorga a concessão de direito real de uso dos serviços da Administração e exploração do respectivo serviço público do Bonde turístico, precedido de Obra Pública. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Serviços Públicos, Turismo e Finanças. Prazo do Projeto 15/12/2010.

39.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/02/2011;

40.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 562 de 22 de abril de 2.008, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento econômico no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças; vence em 18/02/2011;

41.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saude, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/02/11;

42.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que requer abertura de CIP-Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

43.DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011.Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito, para informações e após, retornar a esta Comissão para manifestação.

44.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 045/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 123/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos, salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no Município de Atibaia, cobrarem mais de uma entrada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Vence em 17/11/10;

45.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 46/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de setembro de 2.010, à Comissão de Finanças.

46.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa do Turismo Regional e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/2011.

47.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/10, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 02/05 de 14 de março de 2.005, bem como seus anexos, especificamente, quanto aos descritivos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de chefe de gabinete, assessor da presidência, assessor parlamentar e assessor político parlamentar e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. **Projeto Substitutivo nº 006/10** de autoria da Mesa Diretiva- Redistribuído às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 26/02/11-S0. 21/02/11.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

D E C R E T O Nº 077/2010.
De 03 de novembro de 2010.

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão no Município de Bom Jesus dos Perdões, para fins de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.520/02, que trata do pregão por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, tanto presencial, quanto por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, inclusive no sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município poderão utilizar a modalidade licitatória de Pregão, obedecidas as disposições do presente Regulamento.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais sucessivos, sendo que, por meio do método eletrônico, serão utilizados os sistemas de comunicação via Internet.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Pública Municipal, estipulados conforme parágrafo único do art. 1º., poderão adotar a modalidade de Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, os quais serão definidos pela Administração.

Art. 4º - A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do justo preço, da seletividade e da comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de Pregão, as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - A cada autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – assinar o Edital;

IV - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro;

V - adjudicar o objeto do processo licitatório após a decisão sobre eventuais recursos submetidos à sua apreciação;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - promover a celebração do Contrato ou do Termo de Compromisso, no caso de Registro de Preços.

Art. 8º - A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, devendo estar refletida no documento "Requisição de Compras";

II – a "Requisição de Compras", e seus eventuais anexos, é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento estimativo detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo do fornecimento e/ou da prestação dos serviços;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, conforme competências definidas em Decreto, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado, utilizando-se de planilhas, se for o caso, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com a "Requisição de Compras" elaborada pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas da contratação, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento e/ou prestação de serviços; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o Pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e/ou prestação de serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, na hipótese do Pregão presencial;

III - a abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes, tanto no Pregão presencial, quanto no eletrônico;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance

Bom Jesus dos Perdões

de menor preço;

V – a avaliação da exeqüibilidade das propostas, para fins de classificação;

VI – a análise dos documentos para habilitação;

VII - a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - a elaboração de ata;

IX - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos;

XI – a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão; e

XII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a posterior contratação ou celebração do Termo de Compromisso, na hipótese de Registro de Preços.

Parágrafo único - Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

Art. 10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do Pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de avisos obedecida os seguintes limites e estipulações:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

a.1. Imprensa Oficial do Município de Atibaia
a.2. por meio eletrônico, através do site oficial do Município

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$80.000,00 (oitenta mil reais) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

b.1. Diário Oficial do Estado de São Paulo
b.2. por meio eletrônico, através do site oficial do Município

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

c.1. Diário Oficial do Estado de São Paulo
c.2. por meio eletrônico, através do site oficial do Município

II - do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, porém de forma resumida, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, o tipo de Pregão a ser realizado (presencial ou eletrônico) e o local ou endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública do Pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as solicitações acima.

§ 2º - Se houver modificação no instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação disposta no edital, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 - O licitante que der causa a qualquer das ocorrências a seguir, ficará sujeito, conforme a gravidade da falta, ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

I - documentação falsa;

II - deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, documentação exigida para a comprovação da habilitação ao certame;

III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - não mantiver proposta e/ou não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, sem a devida justificativa;

V - falhar ou fraudar a execução da contratação;

VI - comportar-se de modo inidôneo; e

VII - fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores dos respectivos órgãos e entidades, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as exigências constantes do respectivo edital da licitação e das leis aplicáveis.

Art. 18 - Na hipótese da não assinatura do contrato ou do não recebimento de documento equivalente, por parte do licitante vencedor, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo único - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou receber o documento equivalente, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no artigo 14.

Art. 19 - O prazo de validade das propostas

Bom Jesus dos Perdões

será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 20 - A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, pertinente e suficiente para realizar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que comprovadamente tiver suportado para o cumprimento da contratação.

Art. 21 - Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II – documento "Requisição de Compras", contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo e demais elementos, conforme o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem, bem como da documentação equivalente na hipótese do Pregão eletrônico;

XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, bem como da documentação equivalente na hipótese do Pregão eletrônico; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 22 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, e seguirá os seguintes procedimentos:

I - aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação, bem como declaração de que está de acordo com os termos do edital e atende a todas as condições de habilitação solicitadas, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis;

II - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste inciso, essa será desclassificada do certame;

III - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IV - na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos incisos II e III, serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei 8666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances;

V - quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão;

VI – classificadas as propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado;

VII - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexeqüíveis;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XI - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto no edital, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação;

XII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Bom Jesus dos Perdões

XIV - nas situações previstas nos incisos X e XIII, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante com vistas a obtenção de melhor preço;

XV – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVI - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

XVII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

XIX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor; e

XX - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação ou o Termo de Compromisso, na hipótese de Registro de Preços, conforme condições definidas no edital.

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 23 - O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema que permita a comunicação através da Internet.

Parágrafo único - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor.

Art. 24 - O Pregão será conduzido pelo órgão promotor da licitação e seguirá os seguintes procedimentos:

I - serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico;

II - o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte da Prefeitura;

III - a chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado com igual objeto, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação;

IV - a perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema, para o bloqueio de acesso;

V - o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

VI – o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico;

VII - o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

VIII – incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão;

IX - a sessão pública do Pregão eletrônico poderá ser acompanhada "on line" por qualquer cidadão, e será regida pelas seguintes regras:

a) a participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do Compra Aberta.

b) como requisito para a participação no Pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

c) todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema, cujo relógio é parte integrante da tela;

d) a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sem a identificação de suas detentoras, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da licitação. Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame;

e) aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

f) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital, sendo que só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance vencedor que tenha sido anteriormente registrado no sistema, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexeqüíveis;

g) não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro pelo sistema eletrônico;

h) durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo órgão promotor da licitação;

i) a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos, conforme definido no edital, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

j) alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até trinta minutos,

Bom Jesus dos Perdões

conforme definido no edital, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

l) encerrada a fase de recebimento de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a aceitação de sua proposta;

m) o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor oferta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

n) na hipótese de contratações que exijam a elaboração de planilha de custos ou outros elementos complementares, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhá-la na forma e prazo definidos pelo edital, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para que se decida sobre a aceitação dessas planilhas;

o) encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta será convocado a comprovar o atendimento das condições de habilitação, nos prazos e condições estabelecidas no edital, ficando assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas dentro do prazo estabelecido no Edital e não comprometam a segurança da licitação;

p) ainda, antes do encerramento da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, pelo próprio sistema, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

q) os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, durante a sessão pública, serão realizadas exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico;

r) a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, momento em que os participantes serão identificados;

s) o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

t) a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, se habilitado;

u) na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

v) homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação ou o Termo de Compromisso, na hipótese de Registro de Preços, conforme condições definidas no edital;

x) se a proposta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias do licitante, na ordem de classificação, no prazo definido no edital, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

z) na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante com vistas à obtenção de melhor preço.

X - Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão;

Art. 25 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 26 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 03 de novembro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Relação de Bens e Serviços Comuns

A. BENS COMUNS
1. Bens de Consumo
1.1. água mineral
1.2. combustíveis, lubrificantes
1.3. gás
1.4. gêneros alimentícios
1.5. materiais de expediente
1.6. materiais hospitalares, médicos e de laboratório
1.7. medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. materiais de limpeza e conservação
1.9. materiais de construção
1.10. oxigênio
2. Bens Permanentes
2.1. mobiliários
2.2. equipamentos em geral, exceto informática
2.3. utensílios de uso geral, exceto informática
2.4. veículos automotivos em geral

B. SERVIÇOS COMUNS
1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. digitação
2.2. . manutenção
3. Serviços de Assinaturas
3.1. jornais
3.2 periódicos
3.3.. revistas
3.4. TV via satélite
3.5. TV a cabo
4. Serviços de Assistência
4.1. hospitalar
4.2. médica
4.3. odontológica
5. Serviços de Confecção de Uniformes
6. Serviços de Copeiragem
7. Serviços de Eventos
8. Serviços de Filmagem
9. Serviços de Fotografia
10. Serviços de Gás Natural
11. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
12. Serviços Gráficos
13. Serviços de Hotelaria
14. Serviços de Jardinagem
15. Serviços de Lavanderia
16. Serviços de Limpeza e conservação
17. Serviços de Locação de Bens Móveis
18. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
20. Serviços de Remoção de Bens Móveis

Bom Jesus dos Perdões

21. Serviços de Microfilmagem
22. Serviços de Reprografia
23. Serviços de Seguro Saúde
24. Serviços de Degravação
25. Serviços de Tradução
26. Serviços de Telecomunicações de Dados
27. Serviços de Telecomunicações de Imagem
28. Serviços de Telecomunicações de Voz
29. Serviços de Telefonia Fixa
30. Serviços de Telefonia Móvel
31. Serviços de Transporte
32. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva

PORTARIA N.º 010/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ***Aparecida Maria da Fonseca dos Santos****."*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 6º da EC nº 41/2003 e o art. 40, §5º da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei nº 1.952/2008, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei 1.500 bem como do art. 172 e § § da Lei 1316/1995,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição***, à Sra. Aparecida Maria da Fonseca dos Santos, portadora do RG n.º 14.871.848-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 045.324.568-43, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Básica I - Nível V – letra A, lotada na E.M.E.I. Profª Liani Maria Barbosa dos Santos de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 1º de novembro de 2.010.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 011/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. ***José Estáquio de Paiva****."*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 22 da Lei nº 1.952/2008, de 08 de dezembro de 2008 e os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei nº1.500, de 13/12/1999 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei nº 1.927/2008, de 13/05/2008.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição***, ao Sr. José Estáquio de Paiva, portador do RG n.º 19.264.856 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 002.207.258-61, servidor efetivo no cargo de Técnico Operador de Água e Esgoto - Nível 08, lotado na Unidade 10.01.02 – Água e Esgoto de Bom Jesus dos Perdões, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 03 de novembro de 2.010.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA nº 509/2010
de 28 de outubro de 2010.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 512/2010
de 28 de outubro de 2010.

DISPÕES SOBRE: nulidade do ato convocatório da candidata.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 04/2010, onde foi apurado nulidade do ato convocatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de outubro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Portaria nº 515/2010,
de 03 novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Licitações deste município, e dá outras providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, o Sr. **Mauro de Paiva**, Encarregado do Setor de Hidrômetros, o Sr**. Altermir de Almeida**, Hidrométrista, o Sr. **Márcio Paulo Garzuzi**, Engenheiro Civil, a Sra. **Mônica de Fátima Barbosa**, Auxiliar de Serviço Pessoal, e o **Sr. José Natalino dos Santos de Oliveira**, Contador, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão **Permanente de Licitações** desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei

Bom Jesus dos Perdões

municipal nº 1.606/01.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de novembro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Portaria nº 516/2010,
03 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: Nomeia Pregoeiro **Oficial e Equipe de Apoio e dá outras providências**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **e tendo em vista o disposto na Lei 10.520/02,**

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MITS CASSIA DA SILVA RAMOS**, lotado na Secretaria de Administração, para desempenhar funções como **Pregoeira Oficial**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único. Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada **Equipe de Apoio**, composta pelos seguintes membros:

Eder Rodrigues Costa,
RG 16.459.174-6;

Patrícia Paes Avone,
RG 34.051.461-9;

Mario Augusto Mathias Junior,
RG 41.076.410-3

Eduardo Akio Tsukamoto,
RG 33.812.103-1.

Art. 2º. A servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade de PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio,

Art 3º. Tendo em vista ser considerado **serviço extraordinário** as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de novembro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2010
de 28 de outubro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **REVOGA,** a portaria nº 212/2009, fazendo cessar a pedido da mesma, as incumbências da servidora **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA** relacionadas à Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2010
de 28 de outubro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 506/2010, datada de 26 de outubro de 2010, onde se lê: **LUCIANO GONTIJO MARTINS PAOROSO**, leia-se **LUCIANE GONTIJO MARTINS PAOROSO.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2010
de 29 de outubro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Assistente Social, a Sra. **LUCIMARA HEUERT**, brasileira, solteira, portadora do RG: 52.123.666-6.
Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de outubro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2010
de 03 de novembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **NATAL FREIRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 19.471.329, para ocupar o cargo efetivo de GUARDA VIDAS, Nível 07, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de novembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

Lei N.º 1503/00
De 28 de Fevereiro de 2.000.

Dispõe sobre: *"Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências" (de autoria dos nobres vereadores)*

JORGE GONÇALVES DA FONSECA, Prefeito Municipal do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º - A presente Lei cria e regula as atividades a atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

§ 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA – é órgão de assessoramento do Poder Executivo e delibera sobre assuntos de sua competência, sobre as questões ambientais e demais Leis correlatas do Município.

§ 2º - O CMMA terá para assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O CMMA terá como diretrizes de trabalho:

I – Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II – Participação Comunitária;
III - Promoção de Saúde pública e ambiental;
IV - Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual
V - Compatibilização entre as políticas setoriais e de planos de governo;
VI - Exigências de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII - Informação e divulgação obrigatória e permanente das condições e ações ambientais;

Bom Jesus dos Perdões

VIII - Prevalência do Interesse Público;
IX - Propostas de recuperação do dano ambiental, independentemente de outras sanções civis e penais.

Art. 3º - Ao CMMA, juntamente com órgãos públicos do município, do Estado e da União, caberá o desenvolvimento de ações, visando:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II - exigir, na forma da Lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente:
- estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
- licença prévia do órgão estadual responsável pela coordenação do sistema.

III - promover a educação ambiental nas escolas municipais e a conscientização pública, para a preservação do meio ambiente;
IV - proteger a fauna e a flora;
V - legislar, supletivamente, sobre o uso e armazenamento de agrotóxicos;
VI - controlar a erosão urbana, periurbana e rural;
VII - manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
VIII - incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologia para uso racional e a proteção dos recursos ambientais

Bom Jesus dos Perdões

IX - definir e fiscalizar espaços territoriais e os seus componentes a serem protegidos, mediante criação de unidades municipais de conservação ambiental;

X - garantir área verde mínima, na forma definida em Lei, para cada habitante.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º - O CMMA será composto por representantes, a saber:

- 06 (seis) do Poder Executivo Municipal, obrigatoriamente representados pelas Secretarias Municipais de:

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____

- 06 (seis) dos órgãos estaduais, situados no município, a saber:

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____

- 06 (seis) da Sociedade Civil, a saber:

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____

§ 1º - A Presidência do CMMA caberá ao Secretário Municipal que tiver coordenação Executiva da Política Municipal do Meio Ambiente.

Bom Jesus dos Perdões

§ 2º - O exercício das funções do membro do CMMA será gratuito, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º - O CMMA terá como elemento dedinamização um Grupo de Trabalho Permanente integrado por 03 (três) de seus conselheiros.

Parágrafo Único – O CMMA poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e, ainda, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

CAPÍTULO III
DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º - Os membros representantes titulares e suplentes institucionais e da sociedade civil deverão ser indicados expressamente mediantes correspondência específica dirigida ao Presidente do CMMA, pelo titular da Instituição Pública ou da Entidade respectiva, sendo empossado automaticamente.

§ 1º - A substituição do membro titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - Caberá aos membros suplentes a substituição por falta ou ausência dos membros titulares.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - São atribuições do CMMA:

I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

II - colaborar nos estudos e elaboração do planejamento, planos e programas de desenvolvimento municipal e Projetos de Leis sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, planos diretores e ampliações de área urbana;

III - propor o mapeamento das áreas críticas e identificar onde se encontram obras ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

Bom Jesus dos Perdões

IV - incentivar e acompanhar o inventário dos bens que podem construir o patrimônio ambiental do município;

V - estudar, definir e propor normas técnicas legais e procedimentos visando a proteção ambiental do município;

VI - promover e colaborar na execução de programas de cooperação e prol da proteção do município;

VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio ambiente;

XI– identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ocorridas no município, sugerindo soluções;

XII - convocar audiências públicas, nos termos da legislação;

XIII -propor a recuperação dos rios e da vegetação ciliar;

XIV - proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeleológico e paisagístico do município.

XV - exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização, mediante análise de risco e estudos de impacto ambiental;

XVI - decidir, em instância de recursos, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente.

Bom Jesus dos Perdões

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO

Art. 8º - O CMMA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias, por convocação de seu Presidente e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Parágrafo Único – O CMMA realizará anualmente o Encontro Municipal do Meio Ambiente, para avaliação e proposta da Política Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÃO

Art. 9º - O CMMA reunir-se-á ordinariamente por periodicidade trimestral e terá por quorum a maioria simples de seus conselheiros.

§ 1º - A aprovação e alteração do Estatuto do CMMA deverá ter os votos favoráveis da maioria absoluta dos conselheiros.

§ 2º - Nas demais deliberações do CMMA as matérias serão aprovadas pelos votos da maioria simples.

CAPÍTULO VII
DA MANUTENÇÃO

Art. 10º - Para manutenção das atividades do CMMA, fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Este Fundo terá como Fonte de recursos, verbas próprias do orçamento municipal e convênios de cooperação junto a instituições públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - As Sessões do CMMA serão públicas e os atos do Conselho deverão ser amplamente divulgados.

Art. 12º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o CMMA elaborará seu Estatuto, que deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal.

Bom Jesus dos Perdões

Parágrafo Único – A instalação do CMMA e a nomeação de seus conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 13º - Os casos omissos desta Lei serão resolvidos pelo plenário com o CMMA ouvido seu Grupo de Trabalho Permanente.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 28 de Fevereiro de 2.000.

JORGE GONÇALVES DA FONSECA
Prefeito Municipal